



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº	DATA
312307-0001	31/07/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

VOLUME II-IV



DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Sra. Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, informar Vossa Senhoria que o Departamento de Compras realizou as devidas pesquisas de preços conforme solicitado. Em resposta a solicitação, datada de 18 de abril de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 172304-0001, cujo objeto é o registro de preços visando a futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de materiais de expediente em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Consideramos que tal obrigatoriedade referente à pesquisa de preço está em conformidade com o art.26 do Decreto Municipal nº042/2018, *in verbis*:

Art. 26. A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação deverá ter em conta entre um ou outro, isolada ou cumulativamente:

I – Preço Constante de bancos de preços públicos;

II – Preço de outras Atas de Registro de Preços;

III – Preço de tabelas de referência;

IV – Preço praticado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; e

V – Pesquisa junto a no mínimo 03 (três) fornecedores.

Destacamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada em estrita observância ao que aponta a Instrução Normativa Nº. 73/2020, que dispõe acerca do procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

As atividades também foram desenvolvidas em fiel obediência ao art. 15, inc. V da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, que as compras deverão “balizar-se” pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Para tanto, encaminhamos as pesquisas realizadas, considerando os parâmetros disponíveis de acordo com a IN 73/2020. Bem como, o mapa de apuração, contendo os preços unitários, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, com a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos da secretaria requisitante.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, 05 de junho de 2023.



Edna Maria da Silva Sousa

Chefe de Departamento de Compras

Port: nº 043/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL



EMENTA:
NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.'*

RESOLVE

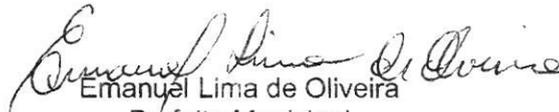
Art. 1º. DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2º. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição, 27/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 09/02/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL*

EMENTA:

NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de **Chefe do Departamento de Compras.**

Art. 2º. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 043/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 20/2021, de 29/01/2021, página 1.

PORTARIA Nº 051/2021- GPSAL*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO JOSEVAN FERNANDES CUNHA, portador do RG n.º 526179961 SESP/MA e CPF n.º 877.179.213-91, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 051/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 26/2021, de 08/02/2021, página 1.

PORTARIA Nº 052/2021- GPSAL*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ROSICLEIA SILVA LIMA, portador(a) do RG n.º 000114939099-6 SESP/MA e CPF n.º 018.923.783-02, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

* Republicada por erro material. Portaria 052/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 26/2021, de 08/02/2021, página 1.

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



À Sr.^a
Paula Daianne Lima Leal
Sec. Mun. De Orçamento e Finanças
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão

ASSUNTO: Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº **172304-0001**.

Senhora Secretária,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº **172304-0001**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base no mapa de apuração, quanto às pesquisas realizadas, de acordos com os quantitativos respectivos dos órgãos participantes será de **R\$ 841.257,05 (Oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)**, conforme demonstrativos abaixo:

ORDEM	ORGÃOS PARTICIPANTES	FORNECIMENTO	VALOR TOTAL
01	Sec. Mun. de Educação	Parcelado	R\$ 346.466,49
02	Sec. Mun. de Saúde e Saneamento	Parcelado	R\$ 180.143,56
03	Sec. Mun. de Planejamento e Administração	Parcelado	R\$ 119.394,65
04	Sec. Mun. de Assistência social Juventude e Trabalho	Parcelado	R\$ 88.851,04
05	Sec. Mun. de Obras	Parcelado	R\$ 33.430,33
06	Sec. Mun. da Mulher	Parcelado	R\$ 26.539,64
07	Sec. Mun. de Meio Ambiente	Parcelado	R\$ 23.726,18
08	Sec. Mun. de Agricultura	Parcelado	R\$ 23.129,72
TOTAL: R\$ 841.257,05 (Oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).			

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

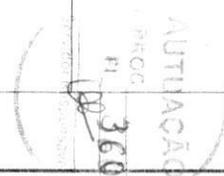
Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 07 de junho de 2023.

Maria Lía Silva e Silva

MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021-GPSAL

DIVISÃO POR SECRETARIA			SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico , Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido , Tamanho: Nº 3 , Cor: Azul , Tipo: Entintada , Comprimento: 12 CM, Largura: 8 C		UNIDADE	48	R\$ 9,63	R\$ 462,24	500	R\$ 9,63	R\$ 4.815,00	150	R\$ 9,63	R\$ 1.444,50	50	R\$ 9,63	R\$ 481,50
2	Almofada Carimbo Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido , Comprimento: 12 CM, Cor: Preta , Tipo: Entintada , Largura: 8 CM, Tamanho: Nº 3 , Material Caixa: Plástico	394481	UNIDADE	68	R\$ 8,26	R\$ 561,68	500	R\$ 8,26	R\$ 4.130,00	100	R\$ 8,26	R\$ 826,00	60	R\$ 8,26	R\$ 495,60


 AUTORIZAÇÃO
 Nº 360
 06/06/2024

3	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro Material Corpo: Acrílico , Comprimento: 17 CM, Largura: 5 CM, Altura: 10 CM, Características Adicionais: Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis	427366	UNIDADE	0	R\$ 7,03	R\$ -	280	R\$ 7,03	R\$ 1.968,40	21	R\$ 7,03	R\$ 147,63	50	R\$ 7,03	R\$ 351,50
4	Apagador Quadro Negro Material: Madeira Comprimento: 150 MM, Largura: 45 MM, Características Adicionais: Caixa De Madeira Lixada Para Acondicionar Giz E	262708	UNIDADE	0	R\$ 6,62	R\$ -	200	R\$ 6,62	R\$ 1.324,00	0	R\$ 6,62	R\$ -	50	R\$ 6,62	R\$ 331,00
5	Apontador Lápis Material: Termoplástico , Tipo: Escolar , Cor: Variada , Tamanho: Médio , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Com Depósito		UNIDADE	140	R\$ 1,10	R\$ 154,00	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00	250	R\$ 1,10	R\$ 275,00	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
6	Apontador Lápis Material: Metal E Plástico , Tipo: Escolar , Características Adicionais: Com Depósito		UNIDADE	128	R\$ 1,89	R\$ 241,92	600	R\$ 1,89	R\$ 1.134,00	52	R\$ 1,89	R\$ 98,28	150	R\$ 1,89	R\$ 283,50
7	Balão Festa Material: Borracha Natural, Látex , Cor: Liso, C/ Cor Variada , Tamanho: Nº 7		PACOTE	0	R\$ 7,70	R\$ -	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00	65	R\$ 7,70	R\$ 500,50	35	R\$ 7,70	R\$ 269,50
8	Cola Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Tipo: Bastão		UNIDADE	60	R\$ 1,15	R\$ 69,00	400	R\$ 1,15	R\$ 460,00	146	R\$ 1,15	R\$ 167,90	120	R\$ 1,15	R\$ 138,00

9	Bloco Recado Material: Papel , Comprimento: 76 MM, Cor: Variada , Largura: 76 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It , Quantidade Folhas: 100 U	412152	BLOCOS	100	R\$ 5,07	R\$ 507,00	700	R\$ 5,07	R\$ 3.549,00	250	R\$ 5,07	R\$ 1.267,50	200	R\$ 5,07	R\$ 1.014,00
10	Bloco recado - Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 38 MM, Comprimento: 51 MM, Características Adicionais: Auto- Adesivo, Removível, Post-It, Quantidade Folhas: 100 UN,		PACOTE	200	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00	500	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00	220	R\$ 5,79	R\$ 1.273,80	180	R\$ 5,79	R\$ 1.042,20
11	Material: Borracha, Aplicação: Para Lápis, Cor: Branca, Tipo: Macia, Características Adicionais: Tipo Ponteira		UNIDADE	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00	360	R\$ 0,30	R\$ 108,00
12	Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado	483277	UNIDADE	0	R\$ 13,89	R\$ -	120	R\$ 13,89	R\$ 1.666,80	0	R\$ 13,89	R\$ -	30	R\$ 13,89	R\$ 416,70
13	Caderno Material: Celulose Vegetal , Material Capa: Capa Dura , Quantidade Folhas: 48 FL, Comprimento: 210 MM, Largura: 149 MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas, Costurado 1/4	462250	UNIDADE	0	R\$ 4,68	R\$ -	700	R\$ 4,68	R\$ 3.276,00	50	R\$ 4,68	R\$ 234,00	50	R\$ 4,68	R\$ 234,00

ATUALIZAÇÃO
FI 302

14	Caderno - Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Capa Dura, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Quantidade Folhas: 200 FL,	413165	UNIDADE	0	R\$ 21,27	R\$ -	200	R\$ 21,27	R\$ 4.254,00	0	R\$ 21,27	R\$ -	30	R\$ 21,27	R\$ 638,10
15	Caderno, material: celulose vegetal, material capa: papelão, apresentação: brochura, quantidade folhas: 40 fl, comprimento: 150 mm, largura: 210 mm, tipo: pedagógico, caligrafia	274934	UNIDADE	0	R\$ 5,19	R\$ -	700	R\$ 5,19	R\$ 3.633,00	0	R\$ 5,19	R\$ -	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00
16	Caderno Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 275 MM, Largura: 200 MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas E Capa Dura , Quantidade Folhas: 96 F	332976	UNIDADE	0	R\$ 10,73	R\$ -	500	R\$ 10,73	R\$ 5.365,00	50	R\$ 10,73	R\$ 536,50	50	R\$ 10,73	R\$ 536,50
17	Caixa arquivo - Impressão: Padrão, Material: Papelão Ondulado, Características Adicionais: Com Trava, Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,0 X 25,0 CM, Cor: Pardo,	467179	UNIDADE	200	R\$ 4,39	R\$ 878,00	600	R\$ 4,39	R\$ 2.634,00	400	R\$ 4,39	R\$ 1.756,00	180	R\$ 4,39	R\$ 790,20
18	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava		UNIDADE	140	R\$ 7,36	R\$ 1.030,40	700	R\$ 7,36	R\$ 5.152,00	470	R\$ 7,36	R\$ 3.459,20	240	R\$ 7,36	R\$ 1.766,40

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 369
FI 369

19	Caixa Correspondência Material: Acrílico , Altura: 50 MM, Comprimento: 370 MM, Cor: Fumê , Tipo: Tripla , Largura: 260 MM, Características Adicionais: Articulação Em Acrílico	336564	UNIDADE	40	R\$ 53,26	R\$ 2.130,40	100	R\$ 53,26	R\$ 5.326,00	50	R\$ 53,26	R\$ 2.663,00	48	R\$ 53,26	R\$ 2.556,48
20	Caixa plástica - Altura: 307 MM, Capacidade: 30 L, Comprimento: 425 MM, Cor: Azul, Tipo: Organizador Com Tampa, Largura: 305 MM	433106	UNIDADE	0	R\$ 55,90	R\$ -	30	R\$ 55,90	R\$ 1.677,00	15	R\$ 55,90	R\$ 838,50	10	R\$ 55,90	R\$ 559,00
21	Calculadora eletrônica - Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas), Fonte Alimentação: Pilha Aa, Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E,	462280	UNIDADE	40	R\$ 20,70	R\$ 828,00	350	R\$ 20,70	R\$ 7.245,00	30	R\$ 20,70	R\$ 621,00	30	R\$ 20,70	R\$ 621,00
22	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Aplicação: Papel Comum , Características Adicionais: Formato Caneta Com Ponta Metálica	420598	UNIDADE	130	R\$ 6,01	R\$ 781,30	700	R\$ 6,01	R\$ 4.207,00	170	R\$ 6,01	R\$ 1.021,70	200	R\$ 6,01	R\$ 1.202,00
23	Caneta esferográfica - Material: Plástico, Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul. Caixa com 50 unidades	407218	CAIXAS	40	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00	80	R\$ 43,00	R\$ 3.440,00	28	R\$ 43,00	R\$ 1.204,00

ATA
Nº PROC
FI
304
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

24	Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente , Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventidada , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta. Caixa com 50 unidades	432816	CAIXAS	25	R\$ 38,74	R\$ 968,50	120	R\$ 38,74	R\$ 4.648,80	50	R\$ 38,74	R\$ 1.937,00	21	R\$ 38,74	R\$ 813,54
25	Caneta esferográfica - Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul. Caixa com 50 unidades	462546	CAIXAS	60	R\$ 40,82	R\$ 2.449,20	200	R\$ 40,82	R\$ 8.164,00	50	R\$ 40,82	R\$ 2.041,00	38	R\$ 40,82	R\$ 1.551,16
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DETUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA. Caixa com 50 unidades	356878	CAIXAS	20	R\$ 44,16	R\$ 883,20	80	R\$ 44,16	R\$ 3.532,80	30	R\$ 44,16	R\$ 1.324,80	20	R\$ 44,16	R\$ 883,20
27	Caneta esferográfica - Material: Plástico, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Preta. Caixa com 50 unidades	289406	CAIXAS	26	R\$ 38,49	R\$ 1.000,74	100	R\$ 38,49	R\$ 3.849,00	30	R\$ 38,49	R\$ 1.154,70	24	R\$ 38,49	R\$ 923,76

28	Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Jumbo 12 Cores E Estojo Com Zip. , Material Ponta: Feltro. Embalagem com 12 unidades	359998	JOGOS	0	R\$ 13,77	R\$ -	100	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00	36	R\$ 13,77	R\$ 495,72	30	R\$ 13,77	R\$ 413,10
29	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES		CAIXAS	200	R\$ 31,14	R\$ 6.228,00	600	R\$ 31,14	R\$ 18.684,00	100	R\$ 31,14	R\$ 3.114,00	80	R\$ 31,14	R\$ 2.491,20
30	Capa Encadernação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Incolor , Espessura: 0,30 MM, Tipo: A4 , Formato: 210 X 297 M. Pacote com 100 unidades	278728	PACOTE	72	R\$ 40,30	R\$ 2.901,60	96	R\$ 40,30	R\$ 3.868,80	60	R\$ 40,30	R\$ 2.418,00	30	R\$ 40,30	R\$ 1.209,00
31	Capa encadernação - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Preta, Espessura: 0,30 MM, Tipo: A4, Formato: 210 X 297 MM. Pacote com 100 unidades	400545	PACOTE	50	R\$ 37,18	R\$ 1.859,00	150	R\$ 37,18	R\$ 5.577,00	30	R\$ 37,18	R\$ 1.115,40	30	R\$ 37,18	R\$ 1.115,40
32	Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 500 MM, Cor: Variada , Largura: 650 M	378980	UNIDADE	50	R\$ 1,01	R\$ 50,50	500	R\$ 1,01	R\$ 505,00	150	R\$ 1,01	R\$ 151,50	80	R\$ 1,01	R\$ 80,80
33	Clipe Material: Metal , Tamanho: 2/0 , Tratamento Superficial: Galvanizado , Formato: Trançado. Caixa com 100 unidades	432335	CAIXAS	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00	86	R\$ 3,45	R\$ 296,70	30	R\$ 3,45	R\$ 103,50

34	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4/0 , Material: Metal , Formato: Trançado. Caixa com 50 unidades	432336	CAIXAS	100	R\$ 3,65	R\$ 365,00	250	R\$ 3,65	R\$ 912,50	150	R\$ 3,65	R\$ 547,50	100	R\$ 3,65	R\$ 365,00
35	Clipe Material: Arame De Aço , Tamanho: 8/0 , Tratamento Superficial: Galvanizado , Formato: Paralelo. Caixa com 50 unidades	458597	CAIXAS	80	R\$ 4,36	R\$ 348,80	200	R\$ 4,36	R\$ 872,00	100	R\$ 4,36	R\$ 436,00	50	R\$ 4,36	R\$ 218,00
36	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Lavável E Atóxica. Bisnaga 90g	294248	BISNAGA	50	R\$ 2,81	R\$ 140,50	300	R\$ 2,81	R\$ 843,00	100	R\$ 2,81	R\$ 281,00	50	R\$ 2,81	R\$ 140,50
37	Cola - Aplicação: Papel, Cor: Variada, Tipo: Líquido, Características Adicionais: Atóxica, Com Gliter E Bico Aplicador, Composição: Polivinil Acetato - Pva. Caixa com 6 unidades	364247	CAIXAS	0	R\$ 9,28	R\$ -	100	R\$ 9,28	R\$ 928,00	40	R\$ 9,28	R\$ 371,20	30	R\$ 9,28	R\$ 278,40
38	Cola Composição: Resina Sintética , Cor: Incolor , Aplicação: Isopor , Tipo: Líquida. Frasco 90 g	449827	UNIDADE	40	R\$ 5,77	R\$ 230,80	1.000	R\$ 5,77	R\$ 5.770,00	300	R\$ 5,77	R\$ 1.731,00	200	R\$ 5,77	R\$ 1.154,00
39	Cola - Aplicação: Papel E Madeira, Cor: Branca, Tipo: Líquido, Composição: Base Água. FRASCO DE 1 litro	359889	FRASCO	0	R\$ 29,48	R\$ -	70	R\$ 29,48	R\$ 2.063,60	20	R\$ 29,48	R\$ 589,60	10	R\$ 29,48	R\$ 294,80

ATUALIZAÇÃO
1º FOLIO
FL. 367
Santo Antônio dos Lopes

40	Cola - Aplicação: Papel, Madeira, Tecido, Couro, Cor: Branca, Tipo: Líquido, Características Adicionais: Bico Aplicador, Tampa Fixa, Atóxica, Lavável, Composição: Acetato De Polivinila. FRASCO 90 G	386956	FRASCO	60	R\$ 5,57	R\$ 334,20	600	R\$ 5,57	R\$ 3.342,00	350	R\$ 5,57	R\$ 1.949,50	240	R\$ 5,57	R\$ 1.336,80
41	Corretivo fita - Material: Base De Poliacrilato, Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica, Comprimento: 10 M, Largura: 4,20 MM	361356	UNIDADE	150	R\$ 9,39	R\$ 1.408,50	280	R\$ 9,39	R\$ 2.629,20	100	R\$ 9,39	R\$ 939,00	80	R\$ 9,39	R\$ 751,20
42	Corretivo líquido - Material: Base D'Água - Secagem Rápida, Características Adicionais: Atóxico, Lavável, Inodoro. FRASCO 18 ML	290284	FRASCO	180	R\$ 2,09	R\$ 376,20	700	R\$ 2,09	R\$ 1.463,00	340	R\$ 2,09	R\$ 710,60	100	R\$ 2,09	R\$ 209,00
43	Envelope Material: Kraft , Gramatura: 80 G/M2, Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Ouro	467021	UNIDADE	2.000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00	3.850	R\$ 0,64	R\$ 2.464,00	2.150	R\$ 0,64	R\$ 1.376,00	800	R\$ 0,64	R\$ 512,00
44	Envelope Material: Offset , Gramatura: 75 G/M2, Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 210 X 297 MM, Cor: Branco	467587	UNIDADE	1.200	R\$ 0,57	R\$ 684,00	2.000	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00	1.000	R\$ 0,57	R\$ 570,00	400	R\$ 0,57	R\$ 228,00
45	Espiral encadernação - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 12 MM, Comprimento: 330 MM, Cor: Incolor, Quantidade Folhas: 70 UM. Pacote 100 com unidades	445490	PACOTE	7	R\$ 22,39	R\$ 156,73	15	R\$ 22,39	R\$ 335,85	6	R\$ 22,39	R\$ 134,34	3	R\$ 22,39	R\$ 67,17

46	Espiral Encadernação Material: Plástico , Comprimento: 330 MM, Cor: Branca , Diâmetro: 29 M. Pacote com 50 unidades	462870	PACOTE	10	R\$ 75,30	R\$ 753,00	12	R\$ 75,30	R\$ 903,60	6	R\$ 75,30	R\$ 451,80	3	R\$ 75,30	R\$ 225,90
47	Espiral encadernação - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 17 MM, Comprimento: 300 MM, Cor: Preta, Quantidade Folhas: 100. PACOTE COM 100 UNIDADES	445492	PACOTE	10	R\$ 34,78	R\$ 347,80	12	R\$ 34,78	R\$ 417,36	6	R\$ 34,78	R\$ 208,68	3	R\$ 34,78	R\$ 104,34
48	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil , Espessura: 18 MM, Material Corpo: Emborrachado , Características Adicionais: Com Trava De Segurança	411449	UNIDADE	100	R\$ 5,73	R\$ 573,00	350	R\$ 5,73	R\$ 2.005,50	200	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00	100	R\$ 5,73	R\$ 573,00
49	Extrator grampo - Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 150 MM, Tipo: Espátula, Largura: 15 MM, Características Adicionais: Prensado A Frio, Espessura: 1mm, Tratamento Superficial: Cromado	429012	UNIDADE	400	R\$ 2,61	R\$ 1.044,00	600	R\$ 2,61	R\$ 1.566,00	300	R\$ 2,61	R\$ 783,00	240	R\$ 2,61	R\$ 626,40
50	Extrator Grampo Material: Aço , Tipo: Piranha , Tratamento Superficial: Revestimento Plástico Cor Preta	376228	UNIDADE	240	R\$ 5,87	R\$ 1.408,80	400	R\$ 5,87	R\$ 2.348,00	200	R\$ 5,87	R\$ 1.174,00	180	R\$ 5,87	R\$ 1.056,60
51	Feltro Material: Feltro , Comprimento: 1 M, Largura: 1,40 M, Cor: Variada	468998	METRO	0	R\$ 21,84	R\$ -	60	R\$ 21,84	R\$ 1.310,40	30	R\$ 21,84	R\$ 655,20	20	R\$ 21,84	R\$ 436,80

52	Fita adesiva, material: pvc, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor	467552	UNIDADE	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00	600	R\$ 4,95	R\$ 2.970,00	300	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
53	Fita Adesiva Material: Crepe , Aplicação: Multiuso , Comprimento: 50 M, Cor: Branca , Tipo: Monoface , Largura: 25 M.	278969	UNIDADE	50	R\$ 5,67	R\$ 283,50	100	R\$ 5,67	R\$ 567,00	90	R\$ 5,67	R\$ 510,30	60	R\$ 5,67	R\$ 340,20
54	Fita Adesiva Material: Papel Kraft , Tipo: Gomada , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom , Aplicação: Empacotamento	356778	UNIDADE	96	R\$ 22,09	R\$ 2.120,64	180	R\$ 22,09	R\$ 3.976,20	126	R\$ 22,09	R\$ 2.783,34	60	R\$ 22,09	R\$ 1.325,40
55	Folha isopor - Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Largura: 0,50 M,	233842	UNIDADE	0	R\$ 3,48	R\$ -	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00	60	R\$ 3,48	R\$ 208,80	40	R\$ 3,48	R\$ 139,20
56	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 20 mm	233843	UNIDADE	0	R\$ 5,10	R\$ -	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00	60	R\$ 5,10	R\$ 306,00	40	R\$ 5,10	R\$ 204,00
57	Folha Isopor Comprimento: 1 M, Espessura: 50 MM, Largura: 0,50	233844	UNIDADE	0	R\$ 17,07	R\$ -	100	R\$ 17,07	R\$ 1.707,00	60	R\$ 17,07	R\$ 1.024,20	40	R\$ 17,07	R\$ 682,80
58	PLACA DE EVA CORES DIVERSAS S/GLITER		UNIDADE	0	R\$ 3,63	R\$ -	700	R\$ 3,63	R\$ 2.541,00	325	R\$ 3,63	R\$ 1.179,75	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00

59	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico , Cor: Variadas , Tamanho: Grande , Espessura: Grossa. CAIXA COM 12 UNIDADES		CAIXAS	0	R\$ 8,64	R\$ -	150	R\$ 8,64	R\$ 1.296,00	50	R\$ 8,64	R\$ 432,00	85	R\$ 8,64	R\$ 734,40
60	GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXA COM 64 UNIDADES		CAIXAS	0	R\$ 6,06	R\$ -	150	R\$ 6,06	R\$ 909,00	50	R\$ 6,06	R\$ 303,00	80	R\$ 6,06	R\$ 484,80
61	Grampeador - Material: Metal, Capacidade: Até 100 FL, Tamanho Grampo: 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10, Tipo: Mesa	422424	UNIDADE	18	R\$ 66,21	R\$ 1.191,78	25	R\$ 66,21	R\$ 1.655,25	20	R\$ 66,21	R\$ 1.324,20	5	R\$ 66,21	R\$ 331,05
62	Grampeador Material: Polietileno , Capacidade: 25 FL, Tamanho Grampo: 26/6 , Tipo: Mesa	414810	UNIDADE	36	R\$ 20,74	R\$ 746,64	60	R\$ 20,74	R\$ 1.244,40	48	R\$ 20,74	R\$ 995,52	36	R\$ 20,74	R\$ 746,64
63	Grampo Grampeador Material: Metal , Tamanho: 23/13 , Tratamento Superficial: Galvanizado. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	332121	CAIXAS	15	R\$ 25,29	R\$ 379,35	30	25,29	R\$ 758,70	20	25,29	R\$ 505,80	10	25,29	R\$ 252,90
64	Grampo grampeador - Material: Metal, Uso: Grampeador De Mesa, Tamanho: 26/6, Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado. CAIXA COM 5.000 UNIDADES		CAIXAS	15	R\$ 5,86	R\$ 87,90	30	5,86	R\$ 175,80	20	5,86	R\$ 117,20	10	5,86	R\$ 58,60
65	Grampo Trilho Encadernador Material: Aço Niquelado , Aplicação: Pasta Cartolina , Comprimento: 80 MM, Tipo: Lingueta. CAIXA COM 50 UNIDADES	200502	CAIXAS	30	R\$ 13,58	R\$ 407,40	200	13,58	R\$ 2.716,00	80	13,58	R\$ 1.086,40	50	13,58	R\$ 679,00



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
 CNPJ: 06.172.720/0001-10

66	Grampo trilho encadernador - Material: Polipropileno Alta Resistência, Comprimento: 300 MM, Tipo: Garra, Aplicação: Fixação Folhas Em Processos, Tratamento Superficial: Plástico, Largura: 50 MM, Cor: Branca	480898	CAIXAS	40	R\$ 14,24	R\$ 569,60	250	R\$ 14,24	R\$ 3.560,00	100	R\$ 14,24	R\$ 1.424,00	70	R\$ 14,24	R\$ 996,80
67	Lápis De Cor Material: Madeira , Cor: Diversas , Formato: Triangular , Características Adicionais: Certificação Ambiental. CAIXA COM 12 UNIDADES		CAIXAS	0	R\$ 8,17	R\$ -	100	R\$ 8,17	R\$ 817,00	85	R\$ 8,17	R\$ 694,45	50	R\$ 8,17	R\$ 408,50
68	Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: Hb , Formato Corpo: Cilíndrico , Características Adicionais: Nº 2, Apontado , Material Carga: Grafite. CAIXA COM 144 UNIDADES	304324	CAIXAS	30	R\$ 51,63	R\$ 1.548,90	180	R\$ 51,63	R\$ 9.293,40	20	R\$ 51,63	R\$ 1.032,60	50	R\$ 51,63	R\$ 2.581,50
69	Livro ata - Material: Off-Set Branco, Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 310 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas,		UNIDADE	60	R\$ 19,83	R\$ 1.189,80	180	R\$ 19,83	R\$ 3.569,40	122	R\$ 19,83	R\$ 2.419,26	36	R\$ 19,83	R\$ 713,88

ATAUTUAÇÃO
 Nº PROC
 FI 372
 100
 Secretário Municipal

70	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, COMPRIMENTO 220 MM, LARGURA 165 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO PRENSADO, GRAMATURA FOLHAS 63 GM2, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET	359650	UNIDADE	168	R\$ 14,47	R\$ 2.430,96	240	R\$ 14,47	R\$ 3.472,80	180	R\$ 14,47	R\$ 2.604,60	60	R\$ 14,47	R\$ 868,20
71	Molha-Dedos Material Base: Plástico, Material Tampa: Plástico, Material Carga: Massa, Tamanho: 12, Validade Carga: 1 Ano, Características Adicionais: Contém Glicerina E Não Mancha. EMBALAGEM 12 G		UNIDADE	72	R\$ 4,66	R\$ 335,52	240	R\$ 4,66	R\$ 1.118,40	120	R\$ 4,66	R\$ 559,20	60	R\$ 4,66	R\$ 279,60
72	Papel Almoço Comprimento: 280 MM, Tipo: Com Pauta E Margem, Largura: 200 M. PACOTE COM 400 FOLHAS		PACOTE	0	R\$ 47,73	R\$ -	30	R\$ 47,73	R\$ 1.431,90	15	R\$ 47,73	R\$ 715,95	10	R\$ 47,73	R\$ 477,30
73	PAPEL CAMURÇA, 40X60, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 25 UNIDADES.		PACOTE	0	R\$ 33,16	R\$ -	8	R\$ 33,16	R\$ 265,28	3	R\$ 33,16	R\$ 99,48	3	R\$ 33,16	R\$ 99,48
74	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: monoface, comprimento: 356 mm, largura: 216 mm, cor: azul. Caixa com 100 unidades	467193	CAIXAS	10	R\$ 38,30	R\$ 383,00	150	R\$ 38,30	R\$ 5.745,00	100	R\$ 38,30	R\$ 3.830,00	40	R\$ 38,30	R\$ 1.532,00

ATA
F. 273
AUTUAÇÃO

75	Papel cartão - Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 240 G/M2, Largura: 50 CM, Cor: Variada, Comprimento: 70 CM	412259	UNIDADE	120	R\$ 1,76	R\$ 211,20	360	R\$ 1,76	R\$ 633,60	180	R\$ 1,76	R\$ 316,80	120	R\$ 1,76	R\$ 211,20
76	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Variada		UNIDADE	120	R\$ 1,83	R\$ 219,60	480	R\$ 1,83	R\$ 878,40	240	R\$ 1,83	R\$ 439,20	120	R\$ 1,83	R\$ 219,60
77	Papel fotográfico - Tipo: Glossy Brilhante, Largura: 210 MM, Comprimento: 297 MM, Gramatura: 180 G/M2, Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser. Caixa com 50 folhas	451897	CAIXAS	0	R\$ 27,96	R\$ -	30	R\$ 27,96	R\$ 838,80	15	R\$ 27,96	R\$ 419,40	10	R\$ 27,96	R\$ 279,60
78	Papel laminado - Comprimento: 60 CM, Cor: Variada, Largura: 50 CM	328310	UNIDADE	0	R\$ 1,68	R\$ -	200	R\$ 1,68	R\$ 336,00	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00	50	R\$ 1,68	R\$ 84,00
79	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico, Cor: Incolor, Tipo: Contact, Largura: 450 M. Rolo 25 m	300701	ROLOS	0	R\$ 58,21	R\$ -	30	R\$ 58,21	R\$ 1.746,30	20	R\$ 58,21	R\$ 1.164,20	10	R\$ 58,21	R\$ 582,10
80	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 330 x 216 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: ph alcalino. Resma	461832	RESMA	72	R\$ 36,79	R\$ 2.648,88	120	R\$ 36,79	R\$ 4.414,80	60	R\$ 36,79	R\$ 2.207,40	36	R\$ 36,79	R\$ 1.324,44

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
Nº PROC 314
DATA 12/05/2014

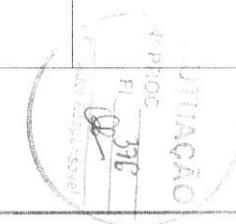
81	Papel Seda Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 60 CM, Largura: 48 CM, Cor: Variada , Gramatura: 18 G/M	387866	UNIDADE	0	R\$ 0,34	R\$ -	5.000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00	3.500	R\$ 0,34	R\$ 1.190,00	2.000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
82	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Cor: Branca , Largura: 210 M.Pacote com 50 folhas	297355	PACOTE	10	R\$ 19,21	R\$ 192,10	20	R\$ 19,21	R\$ 384,20	15	R\$ 19,21	R\$ 288,15	5	R\$ 19,21	R\$ 96,05
83	Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Ph Alcalino , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco , Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício. Resma	461889	RESMA	1.200	R\$ 27,97	R\$ 33.564,00	1.440	R\$ 27,97	R\$ 40.276,80	721	R\$ 27,97	R\$ 20.166,37	360	R\$ 27,97	R\$ 10.069,20
84	Pasta Arquivo Material: Cartolina Plastificada , Altura: 345 MM, Cor: Azul , Largura: 235 MM, Características Adicionais: Sem Elástico , Lombada: 15 MM, Prendedor Interno: Grampo Trilho	247136	UNIDADE	360	R\$ 3,82	R\$ 1.375,20	480	R\$ 3,82	R\$ 1.833,60	360	R\$ 3,82	R\$ 1.375,20	180	R\$ 3,82	R\$ 687,60
85	Pasta Arquivo Material: Papelão , Altura: 240 MM, Tipo: Suspensa , Largura: 360 MM, Tamanho: Ofício , Prendedor Interno: Ferragem Alta		UNIDADE	360	R\$ 3,51	R\$ 1.263,60	480	R\$ 3,51	R\$ 1.684,80	8.360	R\$ 3,51	R\$ 29.343,60	180	R\$ 3,51	R\$ 631,80

375
CÃO



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
 CNPJ: 06.172.720/0001-10

86	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado , Altura: 345 MM, Tipo: Registradora Az , Largura: 290 MM, Características Adicionais: Ferragem Niquelada De Alavanca Alta Precisão , Lombada: 70 M	429424	UNIDADE	120	R\$ 13,41	R\$ 1.609,20	300	R\$ 13,41	R\$ 4.023,00	180	R\$ 13,41	R\$ 2.413,80	60	R\$ 13,41	R\$ 804,60
87	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível , Altura: 350 MM, Cor: Variada , Tipo: Abas E Elástico , Largura: 250 MM, Lombada: 55 M	417227	UNIDADE	360	R\$ 5,00	R\$ 1.800,00	480	R\$ 5,00	R\$ 2.400,00	860	R\$ 5,00	R\$ 4.300,00	180	R\$ 5,00	R\$ 900,00
88	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado C/ Revestimento Polipropileno , Tipo: Catálogo , Largura: 240 MM, Altura: 350 MM, Cor: Variada , Capacidade: 100 Sacos Plástico F	332741	UNIDADE	120	R\$ 18,82	R\$ 2.258,40	300	R\$ 18,82	R\$ 5.646,00	180	R\$ 18,82	R\$ 3.387,60	60	R\$ 18,82	R\$ 1.129,20
89	Percevejo Material: Metal Galvanizado , Tamanho: 9 MM, Características Adicionais: Cores Variadas , Tratamento Superficial: Pintado. Caixa 100 unidades	341022	CAIXAS	120	R\$ 5,39	R\$ 646,80	300	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00	240	R\$ 5,39	R\$ 1.293,60	60	R\$ 5,39	R\$ 323,40
90	Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Outros , Tratamento Superficial: Outros , Capacidade Perfuração: 25 FL, Características Adicionais: Furo Redondo, Margeador, Regulagem De Profundidade	414987	UNIDADE	60	R\$ 31,62	R\$ 1.897,20	120	R\$ 31,62	R\$ 3.794,40	60	R\$ 31,62	R\$ 1.897,20	36	R\$ 31,62	R\$ 1.138,32



91	Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade Perfuração: 50 FL, Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Com Marginador E Aparador , Quantidade Furos: 2 U	405459	UNIDADE	48	R\$ 74,48	R\$ 3.575,04	60	R\$ 74,48	R\$ 4.468,80	48	R\$ 74,48	R\$ 3.575,04	36	R\$ 74,48	R\$ 2.681,28
92	Pincel atômico - Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro, Cor Tinta: Variada, Tipo Carga: Recarregável,	267479	UNIDADE	360	R\$ 3,39	R\$ 1.220,40	480	R\$ 3,39	R\$ 1.627,20	360	R\$ 3,39	R\$ 1.220,40	180	R\$ 3,39	R\$ 610,20
93	Pincel desenho - Material Cabo: Plástico, Tipo Ponta: Chato, Material Cerda: Pelo Animal, Tamanho: 02	204749	UNIDADE	0	R\$ 2,61	R\$ -	100	R\$ 2,61	R\$ 261,00	58	R\$ 2,61	R\$ 151,38	30	R\$ 2,61	R\$ 78,30
94	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira , Tipo Ponta: Chato , Material Cerda: Pêlo Sintético , Tamanho: 12	437211	UNIDADE	0	R\$ 5,39	R\$ -	100	R\$ 5,39	R\$ 539,00	58	R\$ 5,39	R\$ 312,62	30	R\$ 5,39	R\$ 161,70
95	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Cor: Azul , Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada , Material Ponta: Fibra Sintética , Tipo Carga: Recarregável	409978	UNIDADE	0	R\$ 11,09	R\$ -	260	R\$ 11,09	R\$ 2.883,40	122	R\$ 11,09	R\$ 1.352,98	100	R\$ 11,09	R\$ 1.109,00
96	Pistola aplicadora - Aplicação: Colagem, Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone, Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 10 W	439981	UNIDADE	60	R\$ 25,42	R\$ 1.525,20	240	R\$ 25,42	R\$ 6.100,80	124	R\$ 25,42	R\$ 3.152,08	24	R\$ 25,42	R\$ 610,08



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
 CNPJ: 06.172.720/0001-10

97	Pistola cola Quente grossa		UNIDADE	60	R\$ 33,35	R\$ 2.001,00	240	R\$ 33,35	R\$ 8.004,00	120	R\$ 33,35	R\$ 4.002,00	24	R\$ 33,35	R\$ 800,40
98	Porta-Caneta Material: Acrílico , Largura: 230 MM, Altura: 100 MM, Aplicação: Escritório , Características Adicionais: Com 3 Divisões	283571	UNIDADE	72	R\$ 11,91	R\$ 857,52	240	R\$ 11,91	R\$ 2.858,40	120	R\$ 11,91	R\$ 1.429,20	60	R\$ 11,91	R\$ 714,60
99	Prancheta Portátil Material: Madeira , Comprimento: 350 MM, Largura: 250 MM, Características Adicionais: Com Pegador Metálico	413335	UNIDADE	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00	240	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
100	Prendedor Papel Material: Metal , Tamanho Mola: 51 MM, Tipo: Mola. Caixa com 12 unidades	267599	CAIXAS	72	R\$ 24,08	R\$ 1.733,76	120	R\$ 24,08	R\$ 2.889,60	60	R\$ 24,08	R\$ 1.444,80	36	R\$ 24,08	R\$ 866,88
101	Prendedor Papel - Material: Metal, Capacidade: 50 FL, Comprimento: 50 MM, Cor: Preta, Tipo: Grampomol, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Lombada 25 Mm, Ponta Aço Inox. Caixa com 12 unidades	345995	CAIXAS	200	R\$ 8,95	R\$ 1.790,00	350	R\$ 8,95	R\$ 3.132,50	150	R\$ 8,95	R\$ 1.342,50	60	R\$ 8,95	R\$ 537,00
102	Quadro Avisos Material: Cortiça , Comprimento: 90 CM, Largura: 120 CM, Finalidade: Mural , Material Moldura: Alumínio , Características Adicionais: Feltro Verde , Formato: Retangular , Revestimento: Cortiça	277394	UNIDADE	7	R\$ 203,30	R\$ 1.423,10	25	R\$ 203,30	R\$ 5.082,50	10	R\$ 203,30	R\$ 2.033,00	10	R\$ 203,30	R\$ 2.033,00



103	Quadro Branco Material: Fórmica Branca Brilhante , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Lançamento Informações , Largura: 90 CM, Comprimento: 120 CM, Características Adicionais: Magnético , Tipo Fixação: Parede	228639	UNIDADE	0	R\$ 184,78	R\$ -	10	R\$ 184,78	R\$ 1.847,80	3	R\$ 184,78	R\$ 554,34	3	R\$ 184,78	R\$ 554,34
104	Cola Aplicação: Pistola Quente , Tipo: Bastão , Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Composição: Silicone	284808	UNIDADE	60	R\$ 1,80	R\$ 108,00	360	R\$ 1,80	R\$ 648,00	180	R\$ 1,80	R\$ 324,00	120	R\$ 1,80	R\$ 216,00
105	Refil tinta - Material: Tinta, Cor: Preta, Capacidade: 37 ML, Aplicação: Pincel Atômico, Características Adicionais: Marca E Procedência Na Embalagem	332399	FRASCO	10	R\$ 6,61	R\$ 66,10	40	R\$ 6,61	R\$ 264,40	30	R\$ 6,61	R\$ 198,30	20	R\$ 6,61	R\$ 132,20
106	Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro , Tipo Material: Rígido	229521	UNIDADE	150	R\$ 1,47	R\$ 220,50	200	R\$ 1,47	R\$ 294,00	60	R\$ 1,47	R\$ 88,20	50	R\$ 1,47	R\$ 73,50
107	Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 50 CM, Cor: Incolor , Transmitância: Transparente , Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Flexível		UNIDADE	200	R\$ 4,28	R\$ 856,00	800	R\$ 4,28	R\$ 3.424,00	500	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00	300	R\$ 4,28	R\$ 1.284,00
108	Tesoura - Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 21 CM, Material Cabo: Polietileno	461471	UNIDADE	20	R\$ 14,14	R\$ 282,80	80	R\$ 14,14	R\$ 1.131,20	30	R\$ 14,14	R\$ 424,20	15	R\$ 14,14	R\$ 212,10



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
 CNPJ: 06.172.720/0001-10

109	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Sem Ponta , Material Cabo: Plástico	416053	UNIDADE	50	R\$ 18,20	R\$ 910,00	250	R\$ 18,20	R\$ 4.550,00	74	R\$ 18,20	R\$ 1.346,80	50	R\$ 18,20	R\$ 910,00
110	Tesoura - Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 13 CM, Características Adicionais: Sem Ponta	461462	UNIDADE	60	R\$ 6,40	R\$ 384,00	180	R\$ 6,40	R\$ 1.152,00	60	R\$ 6,40	R\$ 384,00	36	R\$ 6,40	R\$ 230,40
111	Tinta Guache Cor: Diversas , Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 MI Cada , Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante. Caixa com 6 unidades		CAIXAS	0	R\$ 6,80	R\$ -	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00	66	R\$ 6,80	R\$ 448,80	40	R\$ 6,80	R\$ 272,00
112	Tinta para carimbo, Aspecto Físico: Líquido, Componentes: Glicóis, Corantes Orgânicos E Água, Aplicação: Auto- Entintado, Cor: Azul, Capacidade Frasco: 40 ML. Tubo 40 ml	328156	TUBO	360	R\$ 5,21	R\$ 1.875,60	480	R\$ 5,21	R\$ 2.500,80	360	R\$ 5,21	R\$ 1.875,60	180	R\$ 5,21	R\$ 937,80
113	Tinta Para Carimbo Cor: Preta , Componentes: Água, Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Almofada , Capacidade Frasco: 40 ML	283589	UNIDADE	360	R\$ 5,43	R\$ 1.954,80	480	R\$ 5,43	R\$ 2.606,40	360	R\$ 5,43	R\$ 1.954,80	180	R\$ 5,43	R\$ 977,40

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
 Nº PROC Nº 003/2019
 H 09:38
 ATUAÇÃO

114	Tinta para tecido 37 ml (Cores Variadas)		UNIDADE	210	R\$ 6,43	R\$ 1.350,30	0	R\$ 6,43	R\$ -	70	R\$ 6,43	R\$ 450,10	150	R\$ 6,43	R\$ 964,50
115	Tinta Artística Aplicação: Metal , Cor: Preto Fosco , Tipo: Secagem Rápida , Características Adicionais: Acetona Com Pigmentos Metálicos, Jato Direto , Apresentação: Spray , Composição: A Base De Resina Acrílica. Frasco 400 ml		FRASCO	0	R\$ 18,78	R\$ -	80	R\$ 18,78	R\$ 1.502,40	50	R\$ 18,78	R\$ 939,00	30	R\$ 18,78	R\$ 563,40
116	Tnt - Gramatura: 40 G/M2, Cor: Variada, Largura: 1,40 M. Rolo 50 metros	469173	ROLOS	5	R\$ 93,57	R\$ 467,85	5	R\$ 93,57	R\$ 467,85	5	R\$ 93,57	R\$ 467,85	5	R\$ 93,57	R\$ 467,85
117	Massa Modelar Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio , Apresentação: 12 Bastões , Quantidade Cores: 12 UN, Cor: Sortida , Características Opcionais: Sem Moldes , Prazo Validade: 4 ANOS, Características Adicionais: Atóxica	225175	UNIDADE	0	R\$ 8,24	R\$ -	150	R\$ 8,24	R\$ 1.236,00	40	R\$ 8,24	R\$ 329,60	20	R\$ 8,24	R\$ 164,80
118	PAPEL 40 KG, CORES VARIADAS, TAMANHO: 66 X 96 CM.		FOLHAS	0	R\$ 1,65	R\$ -	0	R\$ 1,65	R\$ -	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00	0	R\$ 1,65	R\$ -



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
 CNPJ: 06.172.720/0001-10

119	Canudo refresco - Material: Polipropileno, Características Adicionais: Atóxico E Descartável. Pacote com 100 unidades	262709	PACOTE	0	R\$ 4,81	R\$ -	0	R\$ 4,81	R\$ -	6	R\$ 4,81	R\$ 28,86	0	R\$ 4,81	R\$ -
120	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:COLORIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SUPERFÍCIE ÁSPERA. Pacote com 500	461843	PACOTE	0	R\$ 29,45	R\$ -	0	R\$ 29,45	R\$ -	1	R\$ 29,45	R\$ 29,45	0	R\$ 29,45	R\$ -
121	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETO	244304	UNIDADE	0	R\$ 5,98	R\$ -	260	R\$ 5,98	R\$ 1.554,80	122	R\$ 5,98	R\$ 729,56	100	R\$ 5,98	R\$ 598,00
122	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Ponta 4mm E Espessura Escrita 2mm , Material Ponta: Acrílico , Tipo Carga: Recarregável	345820	UNIDADE	0	R\$ 7,34	R\$ -	260	R\$ 7,34	R\$ 1.908,40	122	R\$ 7,34	R\$ 895,48	100	R\$ 7,34	R\$ 734,00
123	Tinta para recarregar pincel quadro branca azul, Composição: Álcool, corantes, solventes e aditivos. Característica: Reabastecedor de pinceis marcadores para quadro branco. Volume do Frasco: 20ml por frasco. Cx12x1. De boa qualidade. Caixa com 12 unidades		CAIXAS	0	R\$ 86,44	R\$ -	10	R\$ 86,44	R\$ 864,40	5	R\$ 86,44	R\$ 432,20	5	R\$ 86,44	R\$ 432,20



124	Alfinete Mapa Material: Aço , Cor: Variada , Material Cabeça: Plástico , Formato Cabeça: Redondo. CAIXA COM 50 unidades	316632	CAIXAS	0	R\$ 5,35	R\$ -	0	R\$ 5,35	R\$ -	20	R\$ 5,35	R\$ 107,00	0	R\$ 5,35	R\$ -
125	Papel adesivo a4 150g, tipo: fotográfico. Pacote com 50 folhas - Papel adesivo a4 150g, tipo: fotográfico. Pacote com 50 folhas		PACOTE	0	R\$ 32,04	R\$ -	0	R\$ 32,04	R\$ -	15	R\$ 32,04	R\$ 480,60	0	R\$ 32,04	R\$ -
TOTAL						R\$ 119.394,65		R\$ 346.466,49			R\$ 180.143,56		R\$ 88.851,04		

RESUMO DOS VALORES TOTAIS POR SECRETARIA:

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 119.394,65
SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 346.466,49
SEC MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 180.143,56
SEC MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 88.851,04
TOTAL:	R\$ 734.855,74

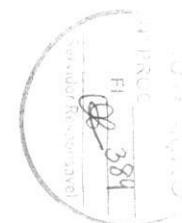




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

Santo Antônio dos Lopes – MA, 07 de Junho de 2023.

Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Port: n° 004/2021-GPSAL



DIVISÃO POR SECRETARIA			SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico , Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido , Tamanho: Nº 3 , Cor: Azul , Tipo: Entintada , Comprimento: 12 CM, Largura: 8 C		UNIDADE	20	R\$ 9,63	R\$ 192,60	20	R\$ 9,63	R\$ 192,60	20	R\$ 9,63	R\$ 192,60	20	R\$ 9,63	R\$ 192,60
2	Almofada Carimbo Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido , Comprimento: 12 CM, Cor: Preta , Tipo: Entintada , Largura: 8 CM, Tamanho: Nº 3 , Material Caixa: Plástico	394481	UNIDADE	25	R\$ 8,26	R\$ 206,50	25	R\$ 8,26	R\$ 206,50	25	R\$ 8,26	R\$ 206,50	25	R\$ 8,26	R\$ 206,50



 F1
 389
 Servidor Responsável

3	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro , Material Corpo: Acrílico , Comprimento: 17 CM, Largura: 5 CM, Altura: 10 CM, Características Adicionais: Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis	427366	UNIDADE	0	R\$ 7,03	R\$ -	0	R\$ 7,03	R\$ -	0	R\$ 7,03	R\$ -	0	R\$ 7,03	R\$ -
4	Apagador Quadro Negro Material: Madeira , Comprimento: 150 MM, Largura: 45 MM, Características Adicionais: Caixa De Madeira Lixada Para Acondicionar Giz	262708	UNIDADE	0	R\$ 6,62	R\$ -	0	R\$ 6,62	R\$ -	0	R\$ 6,62	R\$ -	0	R\$ 6,62	R\$ -
5	Apontador Lápis Material: Termoplástico , Tipo: Escolar , Cor: Variada , Tamanho: Médio , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Com Depósito		UNIDADE	80	R\$ 1,10	R\$ 88,00	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
6	Apontador Lápis Material: Metal E Plástico , Tipo: Escolar , Características Adicionais: Com Depósito		UNIDADE	80	R\$ 1,89	R\$ 151,20	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
7	Balão Festa Material: Borracha Natural, Látex , Cor: Liso, C/ Cor Variada , Tamanho: Nº 7		PACOTE	0	R\$ 7,70	R\$ -	0	R\$ 7,70	R\$ -	0	R\$ 7,70	R\$ -	0	R\$ 7,70	R\$ -
8	Cola Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Tipo: Bastão		UNIDADE	0	R\$ 1,15	R\$ -	0	R\$ 1,15	R\$ -	0	R\$ 1,15	R\$ -	0	R\$ 1,15	R\$ -

9	Bloco Recado Material: Papel , Comprimento: 76 MM, Cor: Variada , Largura: 76 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It , Quantidade Folhas: 100 U	412152	BLOCOS	50	R\$ 5,07	R\$ 253,50	44	R\$ 5,07	R\$ 223,08	40	R\$ 5,07	R\$ 202,80	50	R\$ 5,07	R\$ 253,50
10	Bloco recado - Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 38 MM, Comprimento: 51 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It, Quantidade Folhas: 100 UN,		PACOTE	84	R\$ 5,79	R\$ 486,36	84	R\$ 5,79	R\$ 486,36	82	R\$ 5,79	R\$ 474,78	84	R\$ 5,79	R\$ 486,36
11	Material: Borracha, Aplicação: Para Lápis, Cor: Branca, Tipo: Macia, Características Adicionais: Tipo Ponteira		UNIDADE	120	R\$ 0,30	R\$ 36,00	120	R\$ 0,30	R\$ 36,00	120	R\$ 0,30	R\$ 36,00	180	R\$ 0,30	R\$ 54,00
12	Caderno Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado	483277	UNIDADE	0	R\$ 13,89	R\$ -									

Nº FOLHA: 387
 FL: 387
 Servidor: [Assinatura]
 [Assinatura]

13	Caderno Material: Celulose Vegetal , Material Capa: Capa Dura , Quantidade Folhas: 48 FL, Comprimento: 210 MM, Largura: 149 MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas, Costurado 1/4	462250	UNIDADE	0	R\$ 4,68	R\$ -									
14	Caderno - Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Capa Dura, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Quantidade Folhas: 200 FL,	413165	UNIDADE	0	R\$ 21,27	R\$ -									
15	Caderno, material: celulose vegetal, material capa: papelão, apresentação: brochura, quantidade folhas: 40 fl, comprimento: 150 mm, largura: 210 mm, tipo: pedagógico, caligrafia	274934	UNIDADE	0	R\$ 5,19	R\$ -									
16	Caderno Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 275 MM, Largura: 200 MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas E Capa Dura , Quantidade Folhas: 96 F	332976	UNIDADE	0	R\$ 10,73	R\$ -									
17	Caixa arquivo - Impressão: Padrão, Material: Papelão Ondulado, Características Adicionais: Com Trava, Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,0 X 25,0 CM, Cor: Pardo,	467179	UNIDADE	120	R\$ 4,39	R\$ 526,80									

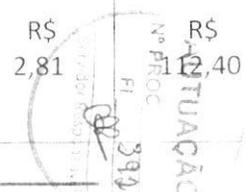
18	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava		UNIDADE	120	R\$ 7,36	R\$ 883,20									
19	Caixa Correspondência Material: Acrílico , Altura: 50 MM, Comprimento: 370 MM, Cor: Fumê , Tipo: Tripla , Largura: 260 MM, Características Adicionais: Articulação Em Acrílico	336564	UNIDADE	30	R\$ 53,26	R\$ 1.597,80	30	R\$ 53,26	R\$ 1.597,80	20	R\$ 53,26	R\$ 1.065,20	30	R\$ 53,26	R\$ 1.597,80
20	Caixa plástica - Altura: 307 MM, Capacidade: 30 L, Comprimento: 425 MM, Cor: Azul, Tipo: Organizador Com Tampa, Largura: 305 MM	433106	UNIDADE	0	R\$ 55,90	R\$ -									
21	Calculadora eletrônica - Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas), Fonte Alimentação: Pilha Aa, Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem	462280	UNIDADE	20	R\$ 20,70	R\$ 414,00	20	R\$ 20,70	R\$ 414,00	20	R\$ 20,70	R\$ 414,00	30	R\$ 20,70	R\$ 621,00
22	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Aplicação: Papel Comum , Características Adicionais: Formato Caneta Com Ponta Metálica	420598	UNIDADE	60	R\$ 6,01	R\$ 360,60	24	R\$ 6,01	R\$ 144,24	24	R\$ 6,01	R\$ 144,24	60	R\$ 6,01	R\$ 360,60

23	Caneta esferográfica - Material: Plástico, Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul. Caixa com 50 unidades	407218	CAIXAS	12	R\$ 43,00	R\$ 516,00	12	R\$ 43,00	R\$ 516,00	12	R\$ 43,00	R\$ 516,00	24	R\$ 43,00	R\$ 1.032,00
24	Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente , Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventidada , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta. Caixa com 50 unidades	432816	CAIXAS	12	R\$ 38,74	R\$ 464,88	12	R\$ 38,74	R\$ 464,88	12	R\$ 38,74	R\$ 464,88	24	R\$ 38,74	R\$ 929,76
25	Caneta esferográfica - Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul. Caixa com 50 unidades	462546	CAIXAS	12	R\$ 40,82	R\$ 489,84	12	R\$ 40,82	R\$ 489,84	12	R\$ 40,82	R\$ 489,84	24	R\$ 40,82	R\$ 979,68
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DETUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA. Caixa com 50 unidades	356878	CAIXAS	5	R\$ 44,16	R\$ 220,80									

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 0390
PROPOSTA Nº 0390

27	Caneta esferográfica - Material: Plástico, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Preta. Caixa com 50 unidades	289406	CAIXAS	12	R\$ 38,49	R\$ 461,88	12	R\$ 38,49	R\$ 461,88	12	R\$ 38,49	R\$ 461,88	12	R\$ 38,49	R\$ 461,88
28	Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Jumbo 12 Cores E Estojo Com Zip. , Material Ponta: Feltro. Embalagem com 12 unidades	359998	JOGOS	0	R\$ 13,77	R\$ -	0	R\$ 13,77	R\$ -	0	R\$ 13,77	R\$ -	0	R\$ 13,77	R\$ -
29	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES		CAIXAS	40	R\$ 31,14	R\$ 1.245,60	20	R\$ 31,14	R\$ 622,80	20	R\$ 31,14	R\$ 622,80	20	R\$ 31,14	R\$ 622,80
30	Capa Encadernação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Incolor , Espessura: 0,30 MM, Tipo: A4 , Formato: 210 X 297 M. Pacote com 100 unidades	278728	PACOTE	12	R\$ 40,30	R\$ 483,60	12	R\$ 40,30	R\$ 483,60	12	R\$ 40,30	R\$ 483,60	30	R\$ 40,30	R\$ 1.209,00

31	Capa encadernação - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Preta, Espessura: 0,30 MM, Tipo: A4, Formato: 210 X 297 MM. Pacote com 100 unidades	400545	PACOTE	12	R\$ 37,18	R\$ 446,16	12	R\$ 37,18	R\$ 446,16	10	R\$ 37,18	R\$ 371,80	30	R\$ 37,18	R\$ 1.115,40
32	Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 500 MM, Cor: Variada , Largura: 650 M	378980	UNIDADE	0	R\$ 1,01	R\$ -									
33	Clipe Material: Metal , Tamanho: 2/0 , Tratamento Superficial: Galvanizado , Formato: Trançado. Caixa com 100 unidades	432335	CAIXAS	24	R\$ 3,45	R\$ 82,80	24	R\$ 3,45	R\$ 82,80	24	R\$ 3,45	R\$ 82,80	30	R\$ 3,45	R\$ 103,50
34	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4/0 , Material: Metal , Formato: Trançado. Caixa com 50 unidades	432336	CAIXAS	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50	90	R\$ 3,65	R\$ 328,50
35	Clipe Material: Arame De Aço , Tamanho: 8/0 , Tratamento Superficial: Galvanizado , Formato: Paralelo. Caixa com 50 unidades	458597	CAIXAS	40	R\$ 4,36	R\$ 174,40	40	R\$ 4,36	R\$ 174,40	40	R\$ 4,36	R\$ 174,40	50	R\$ 4,36	R\$ 218,00
36	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Lavável E Atóxica. Bisnaga 90g	294248	BISNAGA	30	R\$ 2,81	R\$ 84,30	30	R\$ 2,81	R\$ 84,30	30	R\$ 2,81	R\$ 84,30	40	R\$ 2,81	R\$ 112,40


 N.º F.º ROC
 F.º 399
 SITUACÃO

37	Cola - Aplicação: Papel, Cor: Variada, Tipo: Líquido, Características Adicionais: Atóxica, Com Gliter E Bico Aplicador, Composição: Polivinil Acetato - Pva. Caixa com 6 unidades	364247	CAIXAS	0	R\$ 9,28	R\$ -									
38	Cola Composição: Resina Sintética , Cor: Incolor , Aplicação: Isopor , Tipo: Líquida. Frasco 90 g	449827	UNIDADE	20	R\$ 5,77	R\$ 115,40									
39	Cola - Aplicação: Papel E Madeira, Cor: Branca, Tipo: Líquido, Composição: Base Água. FRASCO DE 1 litro	359889	FRASCO	0	R\$ 29,48	R\$ -									
40	Cola - Aplicação: Papel, Madeira, Tecido, Couro, Cor: Branca, Tipo: Líquido, Características Adicionais: Bico Aplicador, Tampa Fixa, Atóxica, Lavável, Composição: Acetato De Polivinila. FRASCO 90 G	386956	FRASCO	60	R\$ 5,57	R\$ 334,20	60	R\$ 5,57	R\$ 334,20	60	R\$ 5,57	R\$ 334,20	70	R\$ 5,57	R\$ 389,90
41	Corretivo fita - Material: Base De Poliacrilato, Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica, Comprimento: 10 M, Largura: 4,20 MM	361356	UNIDADE	50	R\$ 9,39	R\$ 469,50									
42	Corretivo líquido - Material: Base D'Água - Secagem Rápida, Características Adicionais: Atóxico, Lavável, Inodoro. FRASCO 18 ML	290284	FRASCO	60	R\$ 2,09	R\$ 125,40									

43	Envelope Material: Kraft , Gramatura: 80 G/M2, Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Ouro	467021	UNIDADE	250	R\$ 0,64	R\$ 160,00	200	R\$ 0,64	R\$ 128,00	150	R\$ 0,64	R\$ 96,00	150	R\$ 0,64	R\$ 96,00
44	Envelope Material: Offset , Gramatura: 75 G/M2, Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 210 X 297 MM, Cor: Branco	467587	UNIDADE	100	R\$ 0,57	R\$ 57,00									
45	Espiral encadernação - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 12 MM, Comprimento: 330 MM, Cor: Incolor, Quantidade Folhas: 70 UM. Pacote 100 com unidades	445490	PACOTE	2	R\$ 22,39	R\$ 44,78	2	R\$ 22,39	R\$ 44,78	2	R\$ 22,39	R\$ 44,78	3	R\$ 22,39	R\$ 67,17
46	Espiral Encadernação Material: Plástico , Comprimento: 330 MM, Cor: Branca , Diâmetro: 29 M. Pacote com 50 unidades	462870	PACOTE	2	R\$ 75,30	R\$ 150,60	2	R\$ 75,30	R\$ 150,60	2	R\$ 75,30	R\$ 150,60	3	R\$ 75,30	R\$ 225,90
47	Espiral encadernação - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 17 MM, Comprimento: 300 MM, Cor: Preta, Quantidade Folhas: 100. PACOTE COM 100 UNIDADES	445492	PACOTE	2	R\$ 34,78	R\$ 69,56	2	R\$ 34,78	R\$ 69,56	2	R\$ 34,78	R\$ 69,56	3	R\$ 34,78	R\$ 104,34
48	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil , Espessura: 18 MM, Material Corpo: Emborrachado , Características Adicionais: Com Trava De Segurança	411449	UNIDADE	20	R\$ 5,73	R\$ 114,60	10	R\$ 5,73	R\$ 57,30	10	R\$ 5,73	R\$ 57,30	10	R\$ 5,73	R\$ 57,30


 N° PROC 55730
 FL 304
 SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA

49	Extrator grampo - Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 150 MM, Tipo: Espátula, Largura: 15 MM, Características Adicionais: Prensado A Frio, Espessura: 1mm, Tratamento Superficial: Cromado	429012	UNIDADE	180	R\$ 2,61	R\$ 469,80	180	R\$ 2,61	R\$ 469,80	180	R\$ 2,61	R\$ 469,80	140	R\$ 2,61	R\$ 365,40
50	Extrator Grampo Material: Aço , Tipo: Piranha , Tratamento Superficial: Revestimento Plástico Cor Preta	376228	UNIDADE	120	R\$ 5,87	R\$ 704,40									
51	Feltro Material: Feltro , Comprimento: 1 M, Largura: 1,40 M, Cor: Variada	468998	METRO	0	R\$ 21,84	R\$ -									
52	Fita adesiva, material: pvc, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor	467552	UNIDADE	40	R\$ 4,95	R\$ 198,00	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50	60	R\$ 4,95	R\$ 297,00
53	Fita Adesiva Material: Crepe , Aplicação: Multiuso , Comprimento: 50 M, Cor: Branca , Tipo: Monoface , Largura: 25 M.	278969	UNIDADE	0	R\$ 5,67	R\$ -									
54	Fita Adesiva Material: Papel Kraft , Tipo: Gomada , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom , Aplicação: Empacotamento	356778	UNIDADE	24	R\$ 22,09	R\$ 530,16	12	R\$ 22,09	R\$ 265,08	12	R\$ 22,09	R\$ 265,08	60	R\$ 22,09	R\$ 1.325,40
55	Folha isopor - Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Largura: 0,50 M,	233842	UNIDADE	0	R\$ 3,48	R\$ -									

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2015
FI 305
AUTUAÇÃO



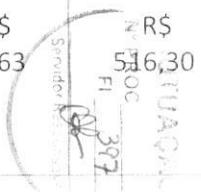
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

Santo Antônio dos Lopes
Cidade - Maranhão

56	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 20 mm	233843	UNIDADE	0	R\$ 5,10	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 5,10	R\$ -	0	R\$ 5,10	R\$ -	R\$ -
57	Folha Isopor Comprimento: 1 M, Espessura: 50 MM, Largura: 0,50	233844	UNIDADE	0	R\$ 17,07	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 17,07	R\$ -	0	R\$ 17,07	R\$ -	R\$ -
58	PLACA DE EVA CORES DIVERSAS S/GLITER		UNIDADE	0	R\$ 3,63	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 3,63	R\$ -	0	R\$ 3,63	R\$ -	R\$ -
59	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico , Cor: Variadas , Tamanho: Grande , Espessura: Grossa. CAIXA COM 12 UNIDADES		CAIXAS	0	R\$ 8,64	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 8,64	R\$ -	0	R\$ 8,64	R\$ -	R\$ -
60	GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXA COM 64 UNIDADES		CAIXAS	0	R\$ 6,06	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 6,06	R\$ -	0	R\$ 6,06	R\$ -	R\$ -
61	Grampeador - Material: Metal, Capacidade: Até 100 FL, Tamanho Grampo: 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10, Tipo: Mesa	422424	UNIDADE	5	R\$ 66,21	R\$ 331,05	5	R\$ 331,05	5	R\$ 66,21	R\$ 331,05	5	R\$ 66,21	R\$ 331,05	R\$ 331,05
62	Grampeador Material: Polietileno , Capacidade: 25 FL, Tamanho Grampo: 26/6 , Tipo: Mesa	414810	UNIDADE	24	R\$ 20,74	R\$ 497,76	24	R\$ 497,76	24	R\$ 20,74	R\$ 497,76	24	R\$ 20,74	R\$ 497,76	R\$ 746,64
63	Grampo Grampeador Material: Metal , Tamanho: 23/13 , Tratamento Superficial: Galvanizado. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	332121	CAIXAS	5	R\$ 25,29	R\$ 126,45	5	R\$ 126,45	5	R\$ 25,29	R\$ 126,45	5	R\$ 25,29	R\$ 126,45	R\$ 126,45

ATA
Nº PROCO 126,45
FL. 396
Servidor Responsável

64	Grampo grampeador - Material: Metal, Uso: Grampeador De Mesa, Tamanho: 26/6, Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado. CAIXA COM 5.000 UNIDADES		CAIXAS	5	5,86	R\$ 29,30									
65	Grampo Trilho Encadernador Material: Aço Niquelado , Aplicação: Pasta Cartolina , Comprimento: 80 MM, Tipo: Lingueta. CAIXA COM 50 UNIDADES	200502	CAIXAS	10	13,58	R\$ 135,80									
66	Grampo trilho encadernador - Material: Polipropileno Alta Resistência, Comprimento: 300 MM, Tipo: Garra, Aplicação: Fixação Folhas Em Processos, Tratamento Superficial: Plástico, Largura: 50 MM, Cor: Branca	480898	CAIXAS	10	R\$ 14,24	R\$ 142,40									
67	Lápis De Cor Material: Madeira , Cor: Diversas , Formato: Triangular , Características Adicionais: Certificação Ambiental. CAIXA COM 12 UNIDADES		CAIXAS	0	R\$ 8,17	R\$ -									
68	Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: Hb , Formato Corpo: Cilíndrico , Características Adicionais: Nº 2, Apontado , Material Carga: Grafite. CAIXA COM 144 UNIDADES	304324	CAIXAS	10	R\$ 51,63	R\$ 516,30									


 R\$ 516,30
 Fl. 397
 TUAQ...
 N.º OC...
 S...

69	Livro ata - Material: Off-Set Branco, Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 310 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas		UNIDADE	12	R\$ 19,83	R\$ 237,96									
70	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, COMPRIMENTO 220 MM, LARGURA 165 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO PRENSADO, GRAMATURA FOLHAS 63 GM2, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET	359650	UNIDADE	12	R\$ 14,47	R\$ 173,64									
71	Molha-Dedos Material Base: Plástico, Material Tampa: Plástico, Material Carga: Massa, Tamanho: 12, Validade Carga: 1 Ano, Características Adicionais: Contém Glicerina E Não Mancha. EMBALAGEM 12 G		UNIDADE	36	R\$ 4,66	R\$ 167,76									
72	Papel Alçaço Comprimento: 280 MM, Tipo: Com Pauta E Margem, Largura: 200 M. PACOTE COM 400 FOLHAS		PACOTE	0	R\$ 47,73	R\$ -									



73	PAPEL CAMURÇA, 40X60, CORES DIVERSAS, COM 25 UNIDADES.		PACOTE	0	R\$ 33,16	R\$ -									
74	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: monoface, comprimento: 356 mm, largura: 216 mm, cor: azul. Caixa com 100 unidades	467193	CAIXAS	10	R\$ 38,30	R\$ 383,00									
75	Papel cartão - Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 240 G/M2, Largura: 50 CM, Cor: Variada, Comprimento: 70 CM	412259	UNIDADE	0	R\$ 1,76	R\$ -									
76	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Variada		UNIDADE	0	R\$ 1,83	R\$ -									
77	Papel fotográfico - Tipo: Glossy Brilhante, Largura: 210 MM, Comprimento: 297 MM, Gramatura: 180 G/M2, Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser. Caixa com 50 folhas	451897	CAIXAS	0	R\$ 27,96	R\$ -									
78	Papel laminado - Comprimento: 60 CM, Cor: Variada, Largura: 50 CM	328310	UNIDADE	0	R\$ 1,68	R\$ -									
79	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico, Cor: Incolor, Tipo: Contact, Largura: 450 M. Rolo 25 m	300701	ROLOS	0	R\$ 58,21	R\$ -									



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
 CNPJ: 06.172.720/0001-10

Santo Antônio dos Lopes
 Maranhão

80	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 330 x 216 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: ph alcalino. Resma	461832	RESMA	24	R\$ 36,79	R\$ 882,96	24	R\$ 36,79	R\$ 882,96	24	R\$ 36,79	R\$ 882,96	24	R\$ 36,79	R\$ 882,96
81	Papel Seda Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 60 CM, Largura: 48 CM, Cor: Variada , Gramatura: 18 G/M	387866	UNIDADE	0	R\$ 0,34	R\$ -	0	R\$ 0,34	R\$ -	0	R\$ 0,34	R\$ -	0	R\$ 0,34	R\$ -
82	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Cor: Branca , Largura: 210 M. Pacote com 50 folhas	297355	PACOTE	0	R\$ 19,21	R\$ -	0	R\$ 19,21	R\$ -	0	R\$ 19,21	R\$ -	0	R\$ 19,21	R\$ -
83	Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Ph Alcalino , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco , Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício. Resma	461889	RESMA	60	R\$ 27,97	R\$ 1.678,20	60	R\$ 27,97	R\$ 1.678,20	60	R\$ 27,97	R\$ 1.678,20	120	R\$ 27,97	R\$ 3.356,40
84	Pasta Arquivo Material: Cartolina Plastificada , Altura: 345 MM, Cor: Azul , Largura: 235 MM, Características Adicionais: Sem Elástico , Lombada: 15 MM, Prendedor Interno: Grampo Trilho	247136	UNIDADE	60	R\$ 3,82	R\$ 229,20	60	R\$ 3,82	R\$ 229,20	60	R\$ 3,82	R\$ 229,20	120	R\$ 3,82	R\$ 458,40

AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 Fl. 400
 Serviço

85	Pasta Arquivo Material: Papelão , Altura: 240 MM, Tipo: Suspensa , Largura: 360 MM, Tamanho: Ofício , Prendedor Interno: Ferragem Alta		UNIDADE	60	R\$ 3,51	R\$ 210,60	60	R\$ 3,51	R\$ 210,60	60	R\$ 3,51	R\$ 210,60	120	R\$ 3,51	R\$ 421,20
86	Pasta Arquivo Material: Papelão Pressado , Altura: 345 MM, Tipo: Registradora Az , Largura: 290 MM, Características Adicionais: Ferragem Niquelada De Alavanca Alta Precisão , Lombada: 70 M	429424	UNIDADE	36	R\$ 13,41	R\$ 482,76	36	R\$ 13,41	R\$ 482,76	36	R\$ 13,41	R\$ 482,76	36	R\$ 13,41	R\$ 482,76
87	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível , Altura: 350 MM, Cor: Variada , Tipo: Abas E Elástico , Largura: 250 MM, Lombada: 55 M	417227	UNIDADE	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
88	Pasta Arquivo Material: Papelão Pressado C/ Revestimento Polipropileno , Tipo: Catálogo , Largura: 240 MM, Altura: 350 MM, Cor: Variada , Capacidade: 100 Sacos Plástico	332741	UNIDADE	36	R\$ 18,82	R\$ 677,52	36	R\$ 18,82	R\$ 677,52	36	R\$ 18,82	R\$ 677,52	60	R\$ 18,82	R\$ 1.129,20
89	Percevejo Material: Metal Galvanizado , Tamanho: 9 MM, Características Adicionais: Cores Variadas, Tratamento Superficial: Pintado. Caixa 100 unidades	341022	CAIXAS	36	R\$ 5,39	R\$ 194,04	36	R\$ 5,39	R\$ 194,04	36	R\$ 5,39	R\$ 194,04	60	R\$ 5,39	R\$ 323,40



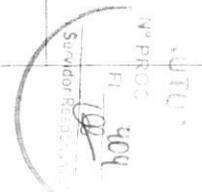
90	Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Outros , Tratamento Superficial: Outros , Capacidade Perfuração: 25 FL, Características Adicionais: Furo Redondo, Margeador, Regulagem De Profundidade	414987	UNIDADE	24	R\$ 31,62	R\$ 758,88	24	R\$ 31,62	R\$ 758,88	24	R\$ 31,62	R\$ 758,88	24	R\$ 31,62	R\$ 758,88
91	Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade Perfuração: 50 FL, Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Com Marginador E Aparador , Quantidade Furos: 2 U	405459	UNIDADE	12	R\$ 74,48	R\$ 893,76	12	R\$ 74,48	R\$ 893,76	12	R\$ 74,48	R\$ 893,76	12	R\$ 74,48	R\$ 893,76
92	Pincel atômico - Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro, Cor Tinta: Variada, Tipo Carga: Recarregável	267479	UNIDADE	60	R\$ 3,39	R\$ 203,40	60	R\$ 3,39	R\$ 203,40	60	R\$ 3,39	R\$ 203,40	120	R\$ 3,39	R\$ 406,80
93	Pincel desenho - Material Cabo: Plástico, Tipo Ponta: Chato, Material Cerda: Pelo Animal, Tamanho: 02	204749	UNIDADE	0	R\$ 2,61	R\$ -	0	R\$ 2,61	R\$ -	0	R\$ 2,61	R\$ -	0	R\$ 2,61	R\$ -
94	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira , Tipo Ponta: Chato , Material Cerda: Pêlo Sintético , Tamanho: 12	437211	UNIDADE	0	R\$ 5,39	R\$ -	0	R\$ 5,39	R\$ -	0	R\$ 5,39	R\$ -	0	R\$ 5,39	R\$ -


 AUTORIZADO
 Nº PROC
 FL 402
 Serviço

95	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Cor: Azul , Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada Material Ponta: Fibra Sintética , Tipo Carga: Recarregável	409978	UNIDADE	0	R\$ 11,09	R\$ -									
96	Pistola aplicadora - Aplicação: Colagem, Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone, Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 10 W	439981	UNIDADE	0	R\$ 25,42	R\$ -									
97	Pistola cola Quente grossa		UNIDADE	0	R\$ 33,35	R\$ -									
98	Porta-Caneta Material: Acrílico , Largura: 230 MM, Altura: 100 MM, Aplicação: Escritório , Características Adicionais: Com 3 Divisões	283571	UNIDADE	36	R\$ 11,91	R\$ 428,76									
99	Prancheta Portátil Material: Madeira , Comprimento: 350 MM, Largura: 250 MM, Características Adicionais: Com Pegador Metálico	413335	UNIDADE	0	R\$ 6,00	R\$ -									
100	Prendedor Papel Material: Metal , Tamanho Mola: 51 MM, Tipo: Mola. Caixa com 12 unidades	267599	CAIXAS	24	R\$ 24,08	R\$ 577,92									

RECIBO Nº 003
2023

101	Prendedor Papel - Material: Metal, Capacidade: 50 FL, Comprimento: 50 MM, Cor: Preta, Tipo: Grampomol, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Lombada 25 Mm, Ponta Aço Inox. Caixa com 12 unidades	345995	CAIXAS	10	R\$ 8,95	R\$ 89,50	10	R\$ 8,95	R\$ 89,50	10	R\$ 8,95	R\$ 89,50	10	R\$ 8,95	R\$ 89,50
102	Quadro Avisos Material: Cortiça , Comprimento: 90 CM, Largura: 120 CM, Finalidade: Mural , Material Moldura: Alumínio , Características Adicionais: Feltro Verde , Formato: Retangular , Revestimento: Cortiça	277394	UNIDADE	3	R\$ 203,30	R\$ 609,90	0	R\$ 203,30	R\$ -	0	R\$ 203,30	R\$ -	0	R\$ 203,30	R\$ -
103	Quadro Branco Material: Fórmica Branca Brilhante , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Lançamento Informações , Largura: 90 CM, Comprimento: 120 CM, Características Adicionais: Magnético , Tipo Fixação: Parede	228639	UNIDADE	0	R\$ 184,78	R\$ -	0	R\$ 184,78	R\$ -	0	R\$ 184,78	R\$ -	0	R\$ 184,78	R\$ -
104	Cola Aplicação: Pistola Quente , Tipo: Bastão , Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Composição: Silicone	284808	UNIDADE	0	R\$ 1,80	R\$ -	0	R\$ 1,80	R\$ -	0	R\$ 1,80	R\$ -	0	R\$ 1,80	R\$ -


 Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
 Servidor Responsável
 104
 104

105	Refil tinta - Material: Tinta, Cor: Preta, Capacidade: 37 ML, Aplicação: Pincel Atômico, Características Adicionais: Marca E Procedência Na Embalagem	332399	FRASCO	0	R\$ 6,61	R\$ -									
106	Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro , Tipo Material: Rígido	229521	UNIDADE	10	R\$ 1,47	R\$ 14,70									
107	Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 50 CM, Cor: Incolor , Transmitância: Transparente , Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Flexível		UNIDADE	100	R\$ 4,28	R\$ 428,00									
108	Tesoura - Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 21 CM, Material Cabo: Polietileno	461471	UNIDADE	5	R\$ 14,14	R\$ 70,70									
109	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Sem Ponta , Material Cabo: Plástico	416053	UNIDADE	30	R\$ 18,20	R\$ 546,00	0	R\$ 18,20	R\$ -	0	R\$ 18,20	R\$ -	0	R\$ 18,20	R\$ -

AUTOP
 Nº PROC
 FI 405
 Servidor Responsável

110	Tesoura - Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 13 CM, Características Adicionais: Sem Ponta	461462	UNIDADE	10	R\$ 6,40	R\$ 64,00	10	R\$ 6,40	R\$ 64,00	10	R\$ 6,40	R\$ 64,00	10	R\$ 6,40	R\$ 64,00
111	Tinta Guache Cor: Diversas , Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 MI Cada , Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante. Caixa com 6 unidades		CAIXAS	0	R\$ 6,80	R\$ -	0	R\$ 6,80	R\$ -	0	R\$ 6,80	R\$ -	0	R\$ 6,80	R\$ -
112	Tinta para carimbo, Aspecto Físico: Líquido, Componentes: Glicóis, Corantes Orgânicos E Água, Aplicação: Auto-Entintado, Cor: Azul, Capacidade Frasco: 40 ML. Tubo 40 ml	328156	TUBO	60	R\$ 5,21	R\$ 312,60	60	R\$ 5,21	R\$ 312,60	60	R\$ 5,21	R\$ 312,60	120	R\$ 5,21	R\$ 625,20
113	Tinta Para Carimbo Cor: Preta , Componentes: Água, Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Almofada , Capacidade Frasco: 40 ML	283589	UNIDADE	60	R\$ 5,43	R\$ 325,80	60	R\$ 5,43	R\$ 325,80	60	R\$ 5,43	R\$ 325,80	120	R\$ 5,43	R\$ 651,60
114	Tinta para tecido 37 ml (Cores Variadas)		UNIDADE	70	R\$ 6,43	R\$ 450,10	0	R\$ 6,43	R\$ -	0	R\$ 6,43	R\$ -	0	R\$ 6,43	R\$ -


 R\$ 402
 1º PROTOCOLO
 FL. 00
 2008
 AUTOMÁTICO

115	Tinta Artística Aplicação: Metal , Cor: Preto Fosco , Tipo: Secagem Rápida , Características Adicionais: Acetona Com Pigmentos Metálicos, Jato Direto , Apresentação: Spray , Composição: A Base De Resina Acrílica. Frasco 400 ml		FRASCO	0	R\$ 18,78	R\$ -									
116	Tnt - Gramatura: 40 G/M2, Cor: Variada, Largura: 1,40 M. Rolo 50 metros	469173	ROLOS	0	R\$ 93,57	R\$ -									
117	Massa Modelar Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio , Apresentação: 12 Bastões , Quantidade Cores: 12 UN, Cor: Sortida , Características Opcionais: Sem Moldes , Prazo Validade: 4 ANOS, Características Adicionais: Atóxica	225175	UNIDADE	0	R\$ 8,24	R\$ -									
118	PAPEL 40 KG, CORES VARIADAS, TAMANHO: 66 X 96 CM.		FOLHAS	0	R\$ 1,65	R\$ -									
119	Canudo refresco - Material: Polipropileno, Características Adicionais: Atóxico E Descartável. Pacote com 100 unidades	262709	PACOTE	0	R\$ 4,81	R\$ -									


 Nº PRD: 407
 AUTUAÇÃO

120	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho (c x l):297 x 210 mm, gramatura:75 g/m2, cor: colorido, característica adicional: superfície áspera. Pacote com 500	461843	PACOTE	0	R\$ 29,45	R\$ -									
121	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável, cor preto	244304	UNIDADE	0	R\$ 5,98	R\$ -									
122	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Ponta 4mm E Espessura Escrita 2mm , Material Ponta: Acrílico , Tipo Carga: Recarregável	345820	UNIDADE	0	R\$ 7,34	R\$ -									
123	Tinta para recarregar pincel quadro branca azul, Composição: Álcool, corantes, solventes e aditivos. Característica: Reabastecedor de pinceis marcadores para quadro branco. Volume do Frasco: 20ml por frasco. Cx12x1. De boa qualidade. Caixa com 12 unidades		CAIXAS	0	R\$ 86,44	R\$ -									

AUTUAÇÃO
No PROC
Fl. 908
Santo Antônio dos Lopes

124	Alfinete Mapa Material: Aço , Cor: Variada , Material Cabeça: Plástico , Formato Cabeça: Redondo. CAIXA COM 50 unidades	316632	CAIXAS	0	R\$ 5,35	R\$ -	0	R\$ 5,35	R\$ -	0	R\$ 5,35	R\$ -	0	R\$ 5,35	R\$ -
125	Papel adesivo a4 150g, tipo: fotográfico. Pacote com 50 folhas - Papel adesivo a4 150g, tipo: fotográfico. Pacote com 50 folhas		PACOTE	0	R\$ 32,04	R\$ -	0	R\$ 32,04	R\$ -	0	R\$ 32,04	R\$ -	0	R\$ 32,04	R\$ -
TOTAL						R\$ 26.763,44		R\$ 23.794,28		R\$ 23.123,46		R\$ 32.720,13			

RESUMO DOS VALORES TOTAIS POR SECRETARIA:

SEC MUNICIPAL DA MULHER	R\$ 26.539,64
SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 23.726,18
SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 23.129,72
SEC MUNICIPAL DE OBRAS	R\$ 33.430,33
TOTAL:	R\$ 106.401,31



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

Santo Antônio dos Lopes – MA, 07 de Junho de 2023.

Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Port: n° 004/2021-GPSAL



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Ao Srº. RÚBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA
Contador Geral
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão

ASSUNTO: Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº **172304-0001**.

Prezado Contador,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 172304-0001, cujo objeto é o registro de preços visando a futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de materiais de expediente em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base no orçamento do órgão requisitante, será de **R\$ 841.257,05 (Oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

ORDEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	FORNECIMENTO	VALOR TOTAL
01	Sec. Mun. de Educação	Parcelado	R\$ 346.466,49
02	Sec. Mun. de Saúde e Saneamento	Parcelado	R\$ 180.143,56
03	Sec. Mun. de Planejamento e Administração	Parcelado	R\$ 119.394,65
04	Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho	Parcelado	R\$ 88.851,04
05	Sec. Mun. de Obras	Parcelado	R\$ 33.430,33
06	Sec. Mun. da Mulher	Parcelado	R\$ 26.539,64
07	Sec. Mun. de Meio Ambiente	Parcelado	R\$ 23.726,18
08	Sec. Mun. de Agricultura	Parcelado	R\$ 23.129,72

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 08 de junho de 2023.




PAULA DAIANNE LIMA LEAL
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
Portaria nº 003/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Orçamento e Finanças** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

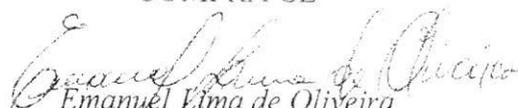
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** que nomeia **PAULA DAIANNE LIMA LEAL**, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA** sendo **Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **PAULA DAIANNE LIMA LEAL**, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **MARIA LIA SILVA E SILVA**, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA**, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO** de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS**, portadora de RG

JUNTADA DE CERTIDÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172304-0001

Junto aos autos do processo administrativo nº **172304-0001**, que tem por objeto o registro de preços visando a futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de materiais de expediente em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, as **CERTIDÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**.

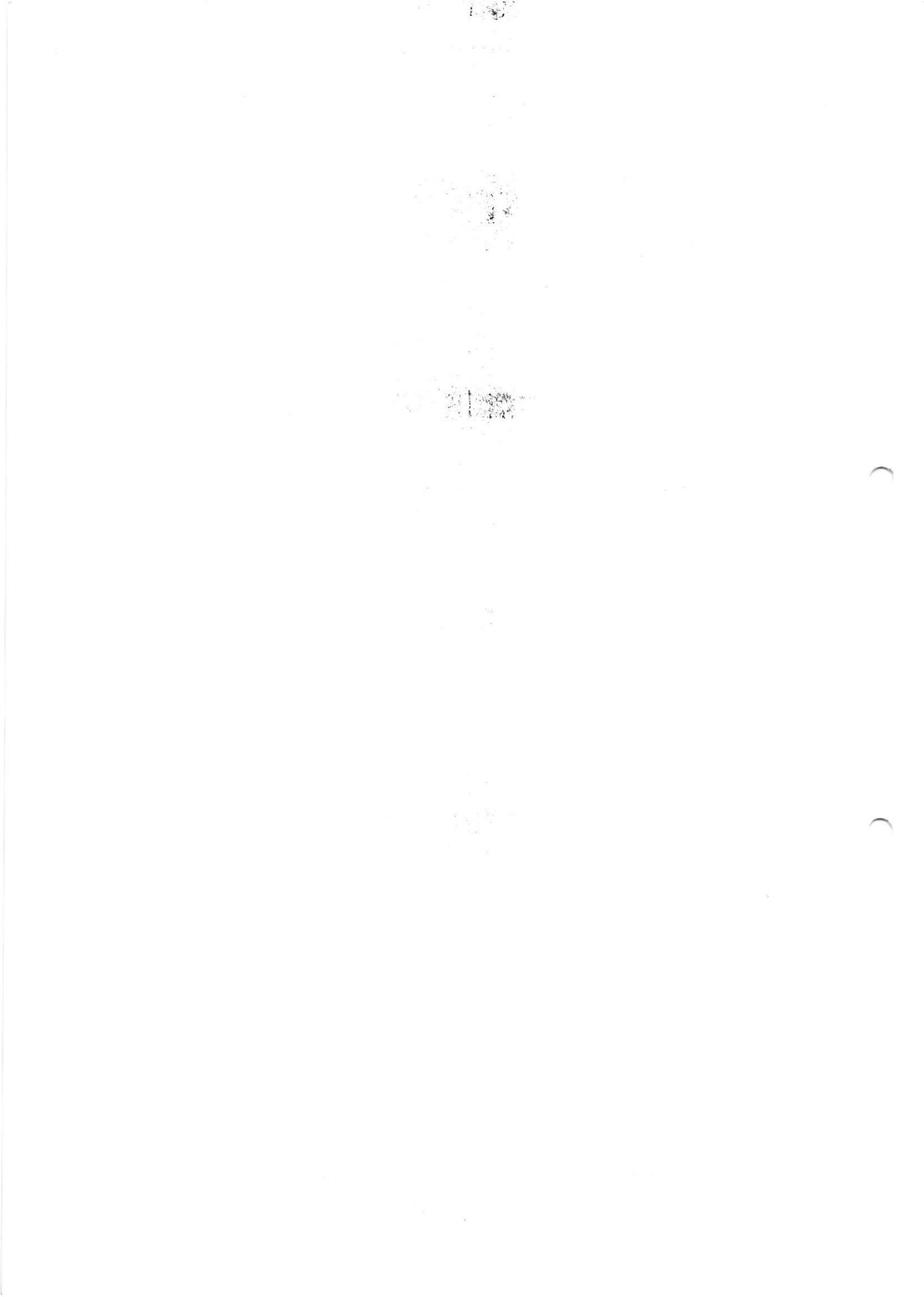
Santo Antônio dos Lopes - MA, 09 de junho de 2023.



RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA

Contador Geral

CRC/MA nº 010202/O-0



CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO Nº 128/2023

Registro de Preços Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA

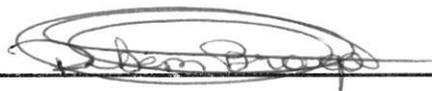
Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 346.466,49 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

1 Classificação Orçamentária:

Órgão	04- Sec. Mun. de Educação
Unidade Orçamentária	04.01- Sec. Mun. de Educação - SEMED
Função	12 - Educação
Sub-Função	122 - Administração Geral
Programa	0037 - Gestão de Política da Administração Geral
Projeto Atividade	2.009 - Manut. e Funcion. da Sec. de Educação
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500100100 - Receitas de Impostos e Transf - Educação

Órgão	04- Sec. Mun. de Educação
Unidade Orçamentária	04.02- Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE
Função	12 - Educação
Sub-Função	361 - Ensino Fundamental
Programa	0231 - Gestão de Política da Educação Pública Municipal
Projeto Atividade	2.016 - Manut. e Desenv. Do Ensino - MDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500100100 - Receitas de Impostos e Transf - Educação

- () Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
(X) Valor não reforçado





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

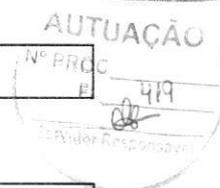
Santo Antônio dos Lopes - MA, 09 de Junho de 2023

Rubem Francisco Braga Sousa
Contador Geral
CRC/MA n.º 010202/O-0



CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO Nº 129/2023



objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Materiais de Expediente, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da **SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO** do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentária para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 180.143,56 (Cento e Oitenta Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I Classificação Orçamentária:

Órgão	06- Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.01- Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Função	10 - Saúde
Sub-Função	122 - Administração Geral
Programa	0037 - Gestão de Política da Administração Geral
Projeto Atividade	2.029 - Manut. e Funcionamento da Sec. de Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Órgão	06- Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.02- Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10 - Saúde
Sub-Função	301 - Atenção Básica
Programa	0171 - Gestão de Política da Saúde Pública
Projeto Atividade	2.035 - Manut. e Func. da Rede Pública de Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde 1500000000 - Recursos Não vinculados de Impostos

- () Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
(X) Valor não reforçado





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 14.133/2021 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 09 de Junho de 2023

Rubem Francisco Braga Sousa
Contador Geral
CRC/MA n.º 010202/O-0

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL. 420
Responsável

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO Nº 130/2023

objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento Material de Expediente, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da **SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO** do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 33.430,33 (Trinta e Três Mil Quatrocentos e Trinta Reais e Trinta e Três Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I Classificação Orçamentária:

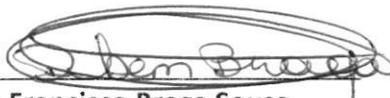
Órgão	07– Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Unidade Orçamentária	07.01– Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Função	15 – Urbanismo
Sub-Função	452 – Serviços Urbanos
Programa	0331 – Gestão de Política de Planejamento e Estruturação Munic
Projeto Atividade	2.042 – Manut e Funci. da Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500000000 –Recursos Não Vinculados de Impostos

() Reforçado mediante abertura de crédito suplementar

(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 14.133/2021 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

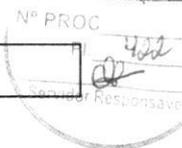
Santo Antônio dos Lopes - MA, 09 de Junho de 2023



Rubem Francisco Braga Sousa
Contador Geral
CRC/MA n.º 010202/O-0

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO N° 131/2023



objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente em geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da **SECRETARIA DE MULHER** do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 26.539,64 (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I Classificação Orçamentária:

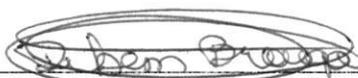
Órgão	17 Sec. Mun. da Mulher
Unidade Orçamentária	17.01- Sec. Mun. da Mulher
Função	04 – Administração
Sub-Função	122– Administração Geral
Programa	0037 – Gestão de Política de Planejamento e Estruturação Munic
Projeto Atividade	2.068 – Manut. e Funcion. da Sec. da Mulher
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500000000 –Recursos Não Vinculados de Impostos

() Reforçado mediante abertura de crédito suplementar

(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei 14.133/2021 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 09 de Junho de 2023



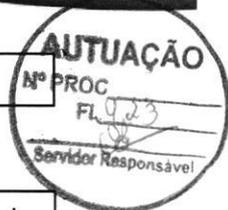
Rubem Francisco Braga Sousa

Contador Geral

CRC/MA n.º 010202/O-0

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO N° 132/2023



objeto é o cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente para uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse da **SECRETARIA DE MEIO AGRICULTURA** do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 23.129,72 (Vinte e Três Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I Classificação Orçamentária:

Órgão	08 Sec. Mun. Agricultura, Pecuaria e Abast.
Unidade Orçamentária	08.01- Sec. Mun. Agricultura, Pecuaria e Abast.
Função	04 - Administração
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0440 - Gestão de Política para Agricult., Pecuaria e Abastecim
Projeto Atividade	2.045 - Manut. e Funcion. da Sec. Mun. Agricultura, Pecuaria e Abast.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500000000 -Recursos Não Vinculados de Impostos

() Reforçado mediante abertura de crédito suplementar

(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 14.133/2021 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano

Santo Antônio dos Lopes - MA, 09 de Junho de 2023



Rubem Francisco Braga Sousa

Contador Geral

CRC/MA n.º 010202/O- 0

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO N° 133/2023



objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente para uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 23.726,18 (Vinte e Três mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Dezoito Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I Classificação Orçamentária:

Órgão	10- Sec. Mun. de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	10.01- Sec. Mun. de Meio Ambiente
Função	18 - Gestão Ambiental
Sub-Função	542 - Controle Ambiental
Programa	0037 - Gestão de Política de Planejamento e Estruturação Munic
Projeto Atividade	2.061 - Manut e Funci. da Sec. Mun. de Meio Ambiente
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500000000 -Recursos Não Vinculados de Impostos

- Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
 Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei 14.133/2021 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 09 de Junho de 2023



Rubem Francisco Braga Sousa
Contador Geral
CRC/MA n.º 010202/O-0

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO Nº 134/2023

objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente para uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO** do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 88.851,04 (Oitenta e oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Quatro Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

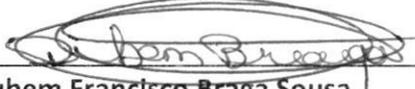
I Classificação Orçamentária:

Órgão	09- Sec. Mun. de Assit. Social Juv. Trabalho
Unidade Orçamentária	09.01- Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho
Função	08 - Assistência Social
Sub-Função	244 - Assistencia Comunitaria
Programa	0137 - Gestão de Política da Assistência Social
Projeto Atividade	2.048 - Manut e Funci. Da Sec de Assist. Social
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500000000 -Recursos não vinculados de Impostos

- () Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 09 de Junho de 2023


Rubem Francisco Braga Sousa
Contador Geral
CRC/MA n.º 010202/O-0

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO Nº 136/2023

objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente para uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 119.394,65 (Cento e Dezenove Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I Classificação Orçamentária:

Órgão	03- Sec. Mun. De Planejamento e Administração
Unidade Orçamentária	03.01- Sec. Mun. De Planejamento e Administração
Função	04 - Administração
Sub-Função	122 - Administração Geral
Programa	0032 - Gestão de Política Modernização Administrativa
Projeto Atividade	2.006 - Manut e Funci. da Sec. Mun. De Planejamento e Administração
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

() Reforçado mediante abertura de crédito suplementar

(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 14.133/2021 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 09 de Junho de 2023


Rubem Francisco Braga Sousa

Contador Geral

CRC/MA n.º 010202/O-0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL



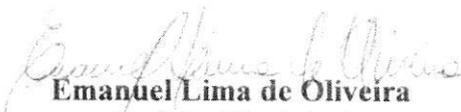
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CPNJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

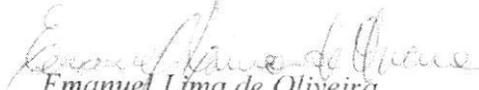
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 021 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.**

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Maria Lúcia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 9/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br
Site: www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ALAN KÁSSIO LIMA LEAL, portador de RG 0166563220015 SSP/MA e CPF 023.939.103-95, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurso 262.603-89do), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º. O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar os demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem da matéria.

Art. 4º. Cabe ao Pregoeiro a condução do Pregão e à Equipe de Apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º. Ao Pregoeiro caberá, em especial:

- I. Coordenação do processo licitatório;
- II. Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;
- III. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital;
- IV. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociações de preços, bem como, respectiva análise de aceitabilidade e classificação;
- V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;
- VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação;
- VII. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão;
- VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão;
- IX. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso; e

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À Sr.^a
MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. De Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão



ASSUNTO: Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com base no **Fundamento Legal:** Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 019, de 30 de março de 2017, com base no fundamento legal acima e em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de ordenadora de despesas desta municipalidade, **DECLARO** que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 172304-0001, cujo objeto é o registro de preços visando a futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de materiais de expediente em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Visando ao controle da execução orçamentária e financeira a LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê que os atos voltados para a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, serão acompanhados de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, a despesa citada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes,
Estado do Maranhão, 12 de junho de 2023.


PAULA DAIANNE LIMA LEAL
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças
Portaria nº 003/2021-GPSAL



Ofício circular nº ____/2023 – SEMPLA

Santo Antônio dos Lopes/MA, 12 de junho de 2023.

Aos Secretários(as) Municipais do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

MARIA LIMA DA SILVA NERES – Sec.de Saúde e Saneamento

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO – Sec. de Educação

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES – Sec. de Assistência Social, Juventude e Trabalho

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA – Sec.de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS– Sec. da Mulher

MANOEL DE SOUZA LIMA – Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo

DANIEL FERREIRA CAMPOS – Sec. de Meio Ambiente.

ASSUNTO: Convocação para participar da elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria.

Senhores Secretários(as),

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 042, de 05 de fevereiro de 2018, em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de Órgão Gerenciador desta municipalidade. A Secretária Municipal, Sra. Maria Lia Silva e Silva, convoca os participantes do processo administrativo nº 172304-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município

de Santo Antônio dos Lopes/MA, para tomarmos as providências necessárias para elaboração do respectivo TERMO DE REFERÊNCIA, por parte dos setores técnicos responsáveis, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e ainda sobre a necessidade de observância aos dispositivos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, em especial ao inciso **I**, do **Art. 48**, da referida lei.

Após elaboração do respectivo Termo de Referência, aprovado por todas as secretarias participantes, encaminharemos ao Gabinete do Prefeito para autorização de deflagração do processo licitatório e demais providências.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Respeitosamente,



Maria Lia Silva e Silva

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021 – GP/SAL



TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência refere-se a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de expediente em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

2. JUSTIFICATIVA

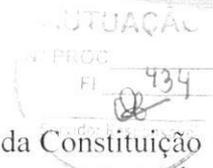
2.1. A aquisição do material abaixo relacionado, visa o atendimento das necessidades de consumo de material de expediente, através de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, por Ata de Registro de Preços, considerando que se trata de produtos que terão grandes demandas tanto para as secretarias e para os fundos municipais, devendo ser fornecidos conforme as necessidades do almoxarifado.

2.2. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis técnicos dos Programas vinculados as Secretarias requisitantes, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente das Unidades Gestoras. Os produtos serão usados para atender as atividades de programas, setores, departamentos e demais atividades mantidas pelos vários órgãos desta Administração Pública Municipal, como: Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro Administrativo, Hospital e Postos de Saúde, Programas vinculados à Assistência Social, e demais repartições/setores ou programas que compõem esta Administração Pública Municipal.

2.3. As especificações técnicas e quantitativos dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Item 4 do presente Termo de Referência.

2.4. Informamos que o quantitativo do material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração Municipal, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços. A estimativa dos materiais a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função de cálculo de consumo realizado com base na necessidade diária dos bens e ainda, pela falta dos materiais em estoque no almoxarifado.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



3.3 Em cumprimento ao dever de licitar previsto no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

3.4 Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;
- d) Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão em sua forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 42/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Decreto Municipal nº 054/2018 que disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, no âmbito do município de Santo Antônio dos Lopes/MA;
- g) Demais normas regulamentadoras e aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

4 ORGÃO(S) INTERESSADO(S)

- 4.3 Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho;
- 4.4 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 4.5 Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo;
- 4.6 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
- 4.7 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- 4.8 Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 4.9 Secretaria Municipal de Educação;
- 4.10 Secretaria Municipal da Mulher.

5 ESTIMATIVA MÉDIA

6.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo, por meio de ferramenta do banco de preços públicos, em atendimento a IN nº. 073/2020. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 841.257,05 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

6.2 A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

6.3 A pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital.

7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1 As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8cm	UNIDADE	828	R\$ 9,63	R\$ 7.973,64
2	Almofada carimbo, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, comprimento: 12 cm, cor: preta, tipo: entintada, largura: 8cm, tamanho: nº 3, material caixa: plástico.	UNIDADE	828	R\$ 8,26	R\$ 6.839,28
3	Apagador quadro branco material base: feltro, material corpo: acrílico, comprimento: 17cm, largura: 5cm, altura: 10cm, características adicionais: esponja com compartimento para 2 pincéis.	UNIDADE	351	R\$ 7,03	R\$ 2.467,53
4	Apagador quadro negro material: madeira, comprimento: 150mm, largura: 45mm, características adicionais: caixa de madeira lixada para acondicionar giz.	UNIDADE	250	R\$ 6,62	R\$ 1.655,00
5	Apontador lápis material: termoplástico, tipo: escolar, cor variada, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito.	UNIDADE	1920	R\$ 1,10	R\$ 2.112,00
6	Apontador lápis material: metal e plástico, tipo: escolar, características adicionais: com depósito.	UNIDADE	1160	R\$ 1,89	R\$ 2.192,40
7	Balão de festa, material: borracha natural, látex, cor: liso, c/ cor variada, tamanho: nº 7.	PACOTE	200	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00

ATAUVAÇÃO
Nº PROC
FI 436
Santo Antônio dos Lopes

8	Cola composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 7,5mm de diâmetro e 30cm, de comprimento, tipo: bastão.	UNIDADE	726	R\$ 1,15	R\$ 834,90
9	Bloco recado material: papel, comprimento: 76mm, cor: variada, largura: 76mm, características adicionais: auto-adesivo, post it, quantidade folhas: 100uni.	BLOCOS	1434	R\$ 5,07	R\$ 7.270,38
10	Bloco recado - material: papel, cor: amarela, largura: 38mm, comprimento: 51mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100uni.	PACOTE	1434	R\$ 5,79	R\$ 8.302,86
11	Material: Borracha, aplicação: para lápis, cor: branca, tipo: macia, características adicionais: tipo ponteira.	UNIDADE	2400	R\$ 0,30	R\$ 720,00
12	Caderno material: Off-set 56g/M2, branco, material capa: papel Ofsete, quantidade folhas: 96 FL, comprimento: 200mm, largura: 275mm, características adicionais: Desenho, espiral, arame galvanizado.	UNIDADE	150	R\$ 13,89	R\$ 2.083,50
13	Caderno material: celulose vegetal, material capa: capa dura, quantidade folhas, 48fl, comprimento: 210mm, largura: 149mm, características adicionais: folhas pautadas, costurado 1/4.	UNIDADE	800	R\$ 4,68	R\$ 3.744,00
14	Caderno - material: celulose vegetal, material capa: capa dura, comprimento: 200mm, largura: 175mm, quantidade folhas: 200fls.	UNIDADE	230	R\$ 21,27	R\$ 4.892,10
15	Caderno, material: celulose vegetal, material capa: papelão apresentação:	UNIDADE	800	R\$ 5,19	R\$ 4.152,00

Marcos Vinícius
Robson
Robson

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



	brochura, quantidade folhas: 40fl, comprimento: 150mm, largura: 210mm, tipo: pedagógico, caligrafia.				
16	Caderno, material: celulose vegetal, comprimento: 275mm, largura: 200mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura, quantidade folhas: 96fls.	UNIDADE	600	R\$ 10,73	R\$ 6.438,00
17	Caixa arquivo - impressão: padrão, material: papelão ondulado, características adicionais: com trava, dimensão (C x L x A): 36,0 x 13,0 x 25,0 cm, cor: pardo.	UNIDADE	1860	R\$ 4,39	R\$ 8.165,40
18	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (C x L x A): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava.	UNIDADE	2030	R\$ 7,36	R\$ 14.940,80
19	Caixa correspondência, material: acrílico, altura: 50mm, comprimento: 370mm, cor: fumê, tipo: tripla, largura: 260mm, características adicionais: articulação em acrílico.	UNIDADE	348	R\$ 53,26	R\$ 18.534,48
20	Caixa plástica - altura: 307mm, capacidade: 30L, comprimento: 425mm, cor: azul, tipo: organizador com tampa, largura: 305mm.	UNIDADE	55	R\$ 55,90	R\$ 3.074,50
21	Calculadora eletrônica - número dígitos: 12 uni, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha Aa, características adicionais: Visor LCD com inclinação, cálculo de porcentagem.	UNIDADE	540	R\$ 20,70	R\$ 11.178,00
22	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, aplicação: papel comum, características adicionais: formato caneta com ponta	UNIDADE	1368	R\$ 6,01	R\$ 8.221,68

M. S. S. S.
S. S. S.
R. S. S.

5

S. S. S.

SITUAÇÃO
PROC. 438
FI. 08
RESPONSÁVEL

	metálica.				
23	Caneta esferográfica - material: plástico, características adicionais: material transparente e com orifício lateral, quantidade cargas: 1uni, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: azul caixa com 50uni.	CAIXA	408	R\$ 43,00	R\$ 17.544,00
24	Caneta esferográfica material: acrílico transparente, características adicionais: corpo sextavado e tampa ventilada, quantidade de cargas, 1uni, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor da tinta: preta. Caixa com 50 unid.	CAIXA	276	R\$ 38,74	R\$ 10.692,24
25	Caneta esferográfica - material: plástico, quantidade cargas: 1uni, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor da tinta: azul. Caixa com 50 unid.	CAIXA	408	R\$ 40,82	R\$ 16.654,56
26	Caneta esferográfica, material plástico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: vermelha. Caixa com 50 unid.	CAIXA	170	R\$ 44,16	R\$ 7.507,20
27	Caneta esferográfica - material: plástico, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral, quantidade de cargas: 1uni, material ponta: Aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor da tinta: preta. Caixa com 50 unid.	CAIXA	228	R\$ 38,49	R\$ 8.775,72
28	Caneta hidrográfica, material: plástico, aplicação: papel, características adicionais:	JOGO	166	R\$ 13,77	R\$ 2.285,82

Marcos Vinícius
David
Abreu

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RECIBO
Nº PROC
FL. 439
Responsável

	Jumbo 12 cores e estojo com zip, material ponta: feltro. Embalagem com 12 unid.				
29	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescentes, variadas. Embalagem com 12 unid.	CAIXA	1080	R\$ 31.14	R\$ 33.631.20
30	Capa encadernação, material: pvc - cloreto de polvinilia, cor: incolor, espessura: 0,30mm, tipo A4, formato: 210 x 297mm, Pacote com 100 unidades.	PACOTE	324	R\$ 40.30	R\$ 13.057.20
31	Capa encadernação, material: pvc - cloreto de polvinilia, cor: preta, espessura: 0,30mm, tipo A4, formato: 210 x 297mm, Pacote com 100 unidades.	PACOTE	324	R\$ 37.18	R\$ 12.046.32
32	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, comprimento: 500mm, cor: variada, largura: 650mm.	UNIDADE	780	R\$ 1.01	R\$ 787.80
33	Clipe, material: Metal, tamanho: 2/0, tratamento superficial: galvanizado, formato: trançado. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	468	R\$ 3.45	R\$ 1.614.60
34	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 4/0, material: metal, formato: trançado. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	840	R\$ 3.65	R\$ 3.066.00
35	Clipe material: arame de aço, tamanho: 8/0, tratamento superficial: galvanizado, formato: paralelo. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	600	R\$ 4.36	R\$ 2.616.00
36	Cola composição: polivinil acetato - PVA, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: lavável e atóxica. Bisnaga de 90g.	BISNAGA	630	R\$ 2.81	R\$ 1.770.30

*Manoel
Dourado
Bomfim*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



37	Cola - aplicação: papel, cor: variada, tipo: líquido, características adicionais: atóxica, com gliter e bico aplicador. composição: polivinil acetato - PVA. Caixa com 6 unidades.	CAIXA	170	R\$ 9,28	R\$ 1.577,60
38	Cola composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida. Frasco de 90g.	UNIDADE	1620	R\$ 5,77	R\$ 9.347,40
39	Cola - aplicação: papel, e madeira, cor: branca, tipo: líquido, composição: base água. Frasco de 1 Litro.	FRASCO	100	R\$ 29,48	R\$ 2.948,00
40	Cola - aplicação: madeira, tecido, couro, cor: branca, tipo: líquido, características adicionais: bico aplicador, tampa fixa, atóxica, lavável, composição: acetato de polivinila. Frasco de 90g.	FRASCO	1500	R\$ 5,57	R\$ 8.355,00
41	Corretivo fita - material: base de poliacrilato, aplicação: apagar caneta esferográfica, comprimento: 10M, largura: 4,20mm.	UNIDADE	810	R\$ 9,39	R\$ 7.605,90
42	Corretivo líquido - material: base d'água - secagem rápida, características adicionais: atóxico, lavável, inodoro. Frasco 18ml	FRASCO	1560	R\$ 2,09	R\$ 3.260,40
43	Envelope material: kraft, gramatura: 80 g/m2, modelo: saco padrão, tamanho (C x L): 240 x 340mm, cor: ouro.	UNIDADE	9550	R\$ 0,64	R\$ 6.112,00
44	Envelope material: offset, gramatura: 75 g/m2, modelo: saco padrão, tamanho (CxL): 210 x 297mm, cor: branco.	UNIDADE	5000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
45	Espiral encadernação - material: PVC - cloreto de plivinila, diâmetro: 12mm, comprimento: 330mm, cor: incolor, quantidade folhas: 70un. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	40	R\$ 22,39	R\$ 895,60

46	Espiral encadernação, material: plástico, comprimento: 330mm, cor: branca, diâmetro: 29M, Pacote com 50 unidades.	PACOTE	40	R\$ 75.30	R\$ 3.012.00
47	Espiral encadernação - material: PVC, cloreto de polivinila, diâmetro: 17MM, comprimento: 300mm, cor: preta, quantidade de folhas: 100. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	40	R\$ 34.78	R\$ 1.391.20
48	Estilete, tipo: lâmina retrátil, espessura: 18mm, material corpo: emborrachado, características adicionais: com trava de segurança.	UNIDADE	800	R\$ 5,73	R\$ 4.584.00
49	Extrator grampo - material: aço inoxidável, comprimento: 150mm, tipo: espátula, largura: 15mm, características adicionais: Prensado A frio, espessura: 1mm, tratamento superficial: cromado.	UNIDADE	2220	R\$ 2.61	R\$ 5.794.20
50	Extrator grampo, material: aço, tipo: piranha, tratamento superficial: revestimento plastificado, cor preta.	UNIDADE	1500	R\$ 5,87	R\$ 8.805.00
51	Feltro, material: feltro, comprimento: 1m, largura: 1.40m, cor: variada.	METRO	110	R\$ 21.84	R\$ 2.402.40
52	Fita adesiva, material: PVC largura: 48mm, comprimento: 50m, cor: incolor.	UNIDADE	1360	R\$ 4,95	R\$ 6.732.00
53	Fita adesiva, material: crepe, aplicação: multiuso, comprimento: 50m, cor: branca, tipo: monofase, largura: 25m.	UNIDADE	300	R\$ 5,67	R\$ 1.701.00
54	Fita adesiva, material: papel kraft, tipo: gomada, largura: 50mm, comprimento: 50m, cor: marrom, aplicação: empacotamento.	UNIDADE	570	R\$ 22.09	R\$ 12.591.30
55	Folha isopor - comprimento: 1M, espessura: 10mm, largura: 0,50m.	UNIDADE	200	R\$ 3,48	R\$ 696.00

56	Folha isopor, comprimento: 1m, largura: 0,50m, espessura: 20mm.	UNIDADE	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
57	Folha isopor comprimento: 1m, espessura: 50mm, largura: 0,50.	UNIDADE	200	R\$ 17,07	R\$ 3.414,00
58	Placa de EVA, cores diversas s/gliter.	UNIDADE	1225	R\$ 3,63	R\$ 4.446,75
59	Giz cera, material: cera plástica com corante, atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	285	R\$ 8,64	R\$ 2.462,40
60	Giz escolar, branco. Caixa com 64 unidades.	CAIXA	280	R\$ 6,06	R\$ 1.696,80
61	Grampeador - material: metal, capacidade: até 100fls, tamanho grampo: 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10, tipo: mesa.	UNIDADE	88	R\$ 66,21	R\$ 5.826,48
62	Grampeador, material: polietileno, capacidade: 25fls, tamanho grampo: 26/6, tipo: mesa.	UNIDADE	288	R\$ 20,74	R\$ 5.973,12
63	Grampo grampeador, material: metal, tamanho: 23/13, tratamento superficial: galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	95	R\$ 25,29	R\$ 2.402,55
64	Grampo grampeador, material: metal, uso: grampeador de mesa, tamanho: 26/6, tratamento superficial: galvanizado/cobreado. Caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	95	R\$ 5,86	R\$ 556,70
65	Grampo trilho encadernador material: aço niquelado, aplicação: pasta cartolina, comprimento: 80mm, lingueta. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	400	R\$ 13,58	R\$ 5.432,00
66	Grampo trilho encadernador - material: Polipropileno, alta resistência, comprimento: 300mm, tipo: garra, aplicação: fixação folhas em	CAIXA	500	R\$ 14,24	R\$ 7.120,00



	processos. tratamento superficial: plástico. largura: 50mm. cor: branca.				
67	Lápis de cor, material: madeira, cor: diversas, formato: triangular, características adicionais: certificação ambiental. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	235	R\$ 8.17	R\$ 1.919.95
68	Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro, carga: 2mm, dureza carga: hb, formato corpo: cilíndrico, características adicionais: nº. 2, apontado, material carga: grafite. Caixa com 144 unidades.	CAIXA	320	R\$ 51.63	R\$ 16.521.60
69	Livro ata - material: Off-set, branco, quantidade de folhas: 100uni. Gramatura: 56 g/m2, comprimento: 310mm, largura: 220mm, características adicionais: capa dura na cor preta, numeradas e pautadas.	UNIDADE	446	R\$ 19,83	R\$ 8.844.18
70	Livro protocolo, quantidade de folhas 100uni, comprimento 220mm, largura: 165mm, tipo capa dura, características adicionais, folhas pautadas e numeradas sequencialmente, frente e verso, material capa papelão prensado, gramatura folhas 63 g/m2, material folhas papel off-set.	UNIDADE	696	R\$ 14,47	R\$ 10.071.12
71	Molha-dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: 1 ano, características adicionais: contém glicerina e não mancha. Embalagem 12g.	UNIDADE	636	R\$ 4.66	R\$ 2.963.76
72	Papel almaço, comprimento: 280mm, tipo: com pauta e margem, largura: 200m, pacote com 400 folhas.	PACOTE	55	R\$ 47.73	R\$ 2.625.15

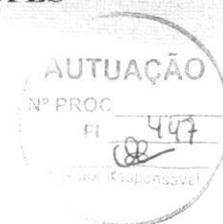
73	Papel camurça, 40x60, cores diversas, pacote com 25 unidades.	PACOTE	14	R\$ 33.16	R\$	464.24
74	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: monoface, comprimento: 356mm, largura: 216mm, cor: azul. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	340	R\$ 38,30	R\$	13.022,00
75	Papel cartão - material: celulose vegetal, gramatura: 240 g/m2, largura: 50 cm, cor: variada, comprimento: 70cm.	UNIDADE	780	R\$ 1,76	R\$	1.372,80
76	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: variada	UNIDADE	960	R\$ 1,83	R\$	1.756,80
77	Papel fotográfico - tipo: Glossy Brilhante, largura: 210mm, comprimento: 297mm, gramatura: 180 g/m2, compatibilidade: Impressora jato de tinta/laser. Caixa com 50 folhas.	CAIXA	55	R\$ 27,96	R\$	1.537,80
78	Papel laminado - comprimento: 60cm, cor: variada, largura: 50cm.	UNIDADE	350	R\$ 1,68	R\$	588,00
79	Papel auto-adesivo, material: plástico, cor: incolor, tipo: contact, largura: 450m. Rolo 25m.	ROLOS	60	R\$ 58,21	R\$	3.492,60
80	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite apergaminhado, tamanho (C x L): 330 X 216mm, gramatura: 75g/m2, cor: branco, característica adicional: ph alcalino. Resma.	RESMA	384	R\$ 36,79	R\$	14.127,36
81	Papel seda material: celulose vegetal, comprimento: 60cm, largura: 48cm, cor: variada, gramatura: 18g/m	UNIDADE	10500	R\$ 0,34	R\$	3.570,00
82	Papel vergê, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, comprimento:	PACOTE	50	R\$ 19,21	R\$	960,50

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 445
Fl. 02
Servidor Responsável

	297mm. cor: branca, largura: 210m. Pacote com 50 folhas.				
83	Papel para impressão formatado gramatura: 75g/m2, característica adicional: ph alcalino, tamanho (C x L): 297 x 210mm, cor: branco, tipo: sulfite/apergaminhado/ofício. Resma.	RESMA	4021	R\$ 27.97	R\$ 112.467,37
84	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, altura: 345mm, cor: azul, largura: 235mm, características adicionais: sem elástico, lombada: 15mm, prendedor interno: grampo trilho.	UNIDADE	1680	R\$ 3,82	R\$ 6.417,60
85	Pasta arquivo, material: papelão, altura: 240mm, tipo: suspensa, largura: 360mm, tamanho: ofício, prendedor interno: ferragem alta.	UNIDADE	9680	R\$ 3,51	R\$ 33.976,80
86	Pasta arquivo, material: papelão prensado, altura: 345mm, tipo: registradora az, largura: 290mm, características adicionais: ferragem niquelada de alavanca alta precisão, lombada: 70m.	UNIDADE	804	R\$ 13,41	R\$ 10.781,64
87	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, altura: 350mm, cor: variada, tipo: abas e elástico, largura: 250mm, lombada: 55m.	UNIDADE	2180	R\$ 5,00	R\$ 10.900,00
88	Pasta arquivo, material: papelão prensado c/ revestimento polipropileno, tipo: catálogo, largura: 240mm, altura: 350mm, cor: variada, capacidade: 100 sacos plásticos.	UNIDADE	828	R\$ 18,82	R\$ 15.582,96
89	Percevejo, material: metal galvanizado, tamanho: 9mm, características adicionais: cores variadas, tratamento	CAIXA	888	R\$ 5,39	R\$ 4.786,32



	superficial: pintado. Caixa 100 unidades				
90	Perfurador papel material: metal, tipo: outros, tratamento superficial: outros, capacidade perfuração: 25fl, características adicionais: furo redondo, margeador, regulagem de profundidade.	UNIDADE	372	R\$ 31.62	R\$ 11.762.64
91	Perfurador papel material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 50 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade de furos: 2.	UNIDADE	240	R\$ 74.48	R\$ 17.875.20
92	Pincel atômico - material: plástico, tipo ponta: feltro, cor tinta: variada, tipo carga: recarregável.	UNIDADE	1680	R\$ 3,39	R\$ 5.695.20
93	Pincel desenho, material cabo: plástico, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 02.	UNIDADE	188	R\$ 2.61	R\$ 490.68
94	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: chato, material cerda: pelo sintético, tamanho:12	UNIDADE	188	R\$ 5,39	R\$ 1.013.32
95	Pincel quadro branco/magnético material: plástico, cor: azul, características adicionais: Escrita 2mm, ponta arredondada, material ponta: fibra sintética, tipo carga: recarregável	UNIDADE	482	R\$ 11.09	R\$ 5.345.38
96	Pistola aplicadora, aplicação: colagem, características adicionais: profissional, compatível bastão silicone, tensão alimentação: 110/220V, potência: 10W.	UNIDADE	448	R\$ 25.42	R\$ 11.388.16
97	Pistola cola quente grossa.	UNIDADE	444	R\$ 33.35	R\$ 14.807.40
98	Porta-caneta, material: acrílico, largura: 230mm, altura: 100mm, aplicação: escritório, características	UNIDADE	636	R\$ 11,91	R\$ 7.574.76



	adicionais: com 3 divisões.					
99	Prancheta portátil, material: madeira, comprimento: 350mm, largura: 250mm, características adicionais: com pegador metálico.	UNIDADE	430	R\$ 6,00	R\$ 2.580,00	
100	Prendedor papel material: Metal, tamanho mola: 51mm, tipo: mola. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	384	R\$ 24,08	R\$ 9.246,72	
101	Prendedor papel - material: metal, capacidade: 50fl, comprimento: 50mm, cor: preta, tipo: grampomol, largura: 25mm, características adicionais: lombada 25mm, ponta aço inox. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	800	R\$ 8,95	R\$ 7.160,00	
102	Quadro avisos material: cortiça, comprimento: 90cm, largura: 120cm, finalidade: mural, material moldura: alumínio, características adicionais: feltro verde, formato: retangular, revestimento: cortiça.	UNIDADE	55	R\$ 203,30	R\$ 11.181,50	
103	Quadro branco, material: fórmica branca brilhante, acabamento superficial, moldura: alumínio, cor moldura: natural, finalidade: lançamento informações, largura: 90 cm, comprimento: 120cm, características adicionais: magnético, tipo fixação: parede.	UNIDADE	16	R\$ 184,78	R\$ 2.956,48	
104	Cola aplicação: pistola quente, tipo: bastão, características adicionais: com 11mm, de diâmetro e 30cm, de comprimento, composição: silicone.	UNIDADE	720	R\$ 1,80	R\$ 1.296,00	
105	Refil tinta - material: tinta, cor: preta, capacidade: 37ml, aplicação: pincel atômico.	FRASCO	100	R\$ 6,61	R\$ 661,00	



	características adicionais: marca e procedência na embalagem.					
106	Régua comum, material: plástico cristal, comprimento: 30cm, graduação: centímetro, tipo material: rígido.	UNIDADE	500	R\$ 1,47	R\$	735.00
107	Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 50cm, cor: incolor, transmitância: transparente, graduação: centímetro/milímetro, tipo material: flexível.	UNIDADE	2200	R\$ 4,28	R\$	9.416.00
108	Tesoura - material: Aço inoxidável, comprimento: 21cm, Material cabo: Polietileno.	UNIDADE	165	R\$ 14,14	R\$	2.333,10
109	Tesoura material: aço inoxidável, comprimento: 23cm, características adicionais: sem ponta, material cabo: plástico.	UNIDADE	454	R\$ 18,20	R\$	8.262,80
110	Tesoura - material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 13cm, características adicionais: sem ponta.	UNIDADE	376	R\$ 6,40	R\$	2.406,40
111	Tinta guache, cor: diversas, características adicionais: conjunto c/ 6 frascos de 15 ml cada, composição resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservantes. Caixa com 6 unidades.	CAIXA	206	R\$ 6,80	R\$	1.400,80
112	Tinta para carimbo, aspecto físico líquido, componentes: glicóis, corantes: orgânicos e água, aplicação: auto-entintato, cor: azul, capacidade frasco: 40ml, Tubo 40 ml.	TUBO	1680	R\$ 5,21	R\$	8.752,80
113	Tinta para carimbo cor: preta, componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 40ml.	UNIDADE	1680	R\$ 5,43	R\$	9.122,40
114	Tinta para tecido 37ml (cores	UNIDADE	500	R\$	R\$	3.215,00

SITUAÇÃO
Nº PROC
FI 449
08
Servidor Responsável

	variadas).			6.43		
115	Tinta artística aplicação: metal, cor: preto fosco, tipo: secagem rápida, características adicionais: acetona com pigmentos metálicos, jato direto, apresentação: spray, composição: A base de resina acrílica. Frasco 400ml.	FRASCO	160	R\$ 18.78	R\$ 3.004.80	
116	TNT - Gramatura: 40g/m2, cor: variada, largura: 1.40m. Rolo 50 metros.	ROLOS	20	R\$ 93.57	R\$ 1.871.40	
117	Massa modelar composição básica: água/carboidratos cereais e cloreto sódio, apresentação: 12 bastões, quantidade cores: 12uni. Cor: sortida, características opcionais: sem moldes, prazo validade: 4 anos, características adicionais: atóxica.	UNIDADE	210	R\$ 8.24	R\$ 1.730.40	
118	Papel 40, cores variadas, tamanho: 66 x 96cm.	FOLHAS	20	R\$ 1.65	R\$ 33.00	
119	Canudo refresco - material: polipropileno, características adicionais: atóxico e descartável. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	6	R\$ 4.81	R\$ 28.86	
120	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho (C x L): 297 x 210mm, gramatura: 75 g/m2, cor: colorido, característica adicional: superfície áspera. Pacote com 500 uni.	PACOTE	1	R\$ 29.45	R\$ 29.45	
121	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga: recarregável, cor preto.	UNIDADE	482	R\$ 5.98	R\$ 2.882.36	
122	Pincel quadro branco/magnético material: plástico, cor: vermelha, características adicionais:	UNIDADE	482	R\$ 7.34	R\$ 3.537.88	

	ponta 4mm, e espessura escrita 2mm, material ponta: acrílico, tipo carga: recarregável.				
123	Tinta para recarregar pincel quadro branco, cor: azul, composição: álcool, corantes, solventes e aditivos. Característica: reabastecedor de pinceis marcadores para quadro branco. Volume do frasco: 20ml por frasco. Cx12x1. De boa qualidade. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	20	R\$ 86,44	R\$ 1.728,80
124	Alfinete mapa material: aço, cor variada, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo. Caixa com 50 unidades	CAIXA	20	R\$ 5,35	R\$ 107,00
125	Papel adesivo A4 150G, tipo: fotográfico. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	15	R\$ 32,04	R\$ 480,60

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A contratante através da sua respectiva Secretaria requisitante designará uma comissão ou um único servidor para a fiscalização e o acompanhamento das especificações, normas e exigências referentes ao objeto desta contratação.

9. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

9.2 A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

9.3 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

9.4 Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exige a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

9.5 Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues nos endereços que serão indicados pela Secretaria Requisitante nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, no endereço: Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE.

9.6 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

9.7 Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.8 Os Produtos serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser encaminhados no endereço e condições acima mencionados.

9.9 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho** e posterior **Ordem de Fornecimento**.

10. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI.

10.1 Em cumprimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 054/2018, a Planilha de preços e quantitativos contém ITENS EXCLUSIVOS (até 80.000,00) para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

11. DAS AMOSTRAS

11.1 Caberá **facultativamente** ao condutor do procedimento licitatório (pregoeiro) a solicitação de apresentação de amostras dos itens adjudicados ao primeiro classificado no futuro certame.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

12.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 12.1, acima.

12.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

12.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

12.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.8 Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, “*pro rata die*”.

12.9 Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 12.8.

12.10 O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 12 deste Termo.

13. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS

13.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

13.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos produtos a serem adquiridos.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1.O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

15. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

15.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

15.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx)

15.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

15.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

16.2. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

17. ADJUDICAÇÃO

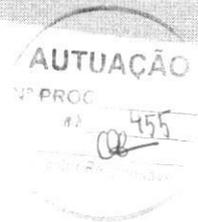
17.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

17.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	04 – Sec. Mun. de Educação
Unidade Orçamentária	04.01 – Sec. Mun. de Educação – SEMED
Função	12 – Educação
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0037 – Gestão de política da Administração Geral
Projeto Atividade	2.009 – Manut. e Funcion. da Sec. De Educação
Classificação	
Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1500100100 – Receitas de impostos e transf - Educação

Órgão	04 – Sec. Mun. de Educação
Unidade Orçamentária	04.02 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino – MDE
Função	12 – Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	0231 – Gestão de política da educação pública municipal
Projeto Atividade	2.016 – Manut. e Desenvolv. Do Ensino – MDE
Classificação	
Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1500100100 – Receitas de impostos e transf – Educação.



Órgão 09 – Sec. Mun. de Assit. Social Juv. Trabalho
 Unidade Orçamentária 09.01 – Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho
 Função 08 – Assistência social
 Sub-Função 244 – Assistência comunitária
 Programa 0137 – Gestão de política da assistência social
 Projeto Atividade 2.048 – Manut. e Funci. Da Sec. De Assistência Social
 Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo
 Fonte de Recurso 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão 03 – Sec. Mun. de Planejamento e Administração
 Unidade Orçamentária 03.01 – Sec. Mun. de Planejamento e Administração
 Função 04 – Administração
 Sub-Função 122 – Administração Geral
 Programa 0032 – Gestão de política modernização administrativo
 Projeto Atividade 2.006 – Manut.e Func. da Sec. Mun. de Planejamento e Administração
 Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo
 Fonte de Recurso 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão 06 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
 Unidade Orçamentária 06.01 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
 Função 10 – Saúde
 Sub-Função 122 – Administração Geral
 Programa 0037 – Gestão de política da Administração Geral
 Projeto Atividade 2.029 – Manut. e Funcionamento da Sec. De Saúde
 Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros serv. terc. Pessoa física
 Fonte de Recurso 1500100200 – Receita de imposto e trans – saúde

Órgão 06 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
 Unidade Orçamentária 06.02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
 Função 10 – Saúde
 Sub-Função 301 – Atenção Básica
 Programa 0171 – Gestão de política da saúde pública
 Projeto Atividade 2.035 – Manut. e Func. da Rede Pública de Saúde
 Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo
 Fonte de Recurso 1500100200 – Receita de imposto e trans – saúde
 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

07 – Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo



Órgão
Unidade Orçamentária 07.01 – Sec. Mun. de Obras, habitação e Urbanismo
Função 15 – Urbanismo
Sub-Função 452 – Serviços Urbanos
Programa 0331 – Gestão de política de planejamento e estruturação municipal
Projeto Atividade 2.042 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Obras, habit. E Urbanismo
Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão 17 – Sec. Mun. da Mulher
Unidade Orçamentária 17.01 – Sec. Mun. da Mulher
Função 04 - Administração
Sub-Função 122 – Administração Geral
Programa 0037 – Gestão de política de planejamento e estruturação munic
Projeto Atividade 2.068 – Manut. e Func. da Sec. Da Mulher
Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão 08 – Sec. Mun. Agricultura, Pecuária e Abast.
Unidade Orçamentária 08.01 – Sec. Mun. Agricultura, Pecuária e Abast.
Função 04 – Administração
Sub-Função 122 – Administração Geral
Programa 0440 – Gestão de política para Agricult. Pecuária e Abastecimento
Projeto Atividade 2.045 – Manut. e Funci. Da Sec. Mun. Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros serv. Terc. Pessoa jurídica
Fonte de Recurso 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão 10 – Sec. Mun. de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária 10.01 – Sec. Mun. de Meio Ambiente
Função 18 – Gestão Ambiental
Sub-Função 542 – Controle Ambiental
Programa 0037 – Gestão de política de planejamento e estruturação Munic.
Projeto Atividade 2.061 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Meio Ambiente
Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros serv. terc. Pessoa jurídica
Fonte de Recurso 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

19. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

19.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 19.1.1. Nomear Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 19.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 19.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 19.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 19.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 19.1.6. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 19.1.7. Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 19.1.8. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 19.1.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 19.1.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

19.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 19.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 19.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 19.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;
- 19.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 19.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 19.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

19.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

19.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

19.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

19.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

19.2.12. Substituir o objeto e reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

19.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

19.2.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

19.2.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

19.2.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

19.2.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

19.2.18. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações de outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

19.2.19. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

19.2.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

20. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

20.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 042/2018 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

20.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

20.3. Os Produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

20.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

21. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

22. REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O Decreto Municipal nº. 042/2018, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

22.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

22.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 042/2018, possibilitará a execução do projeto de aquisição dos produtos alimentícios.

22.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e o Órgão Gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

22.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na imprensa oficial.

22.6. Alterações nos produtos a serem fornecidos deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e, obrigatoriamente, serão submetidas à nova homologação. Os novos produtos deverão possuir características idênticas ou superiores ao produto ofertado na proposta Comercial da Empresa beneficiária do Registro de preço.

23. DO CONTRATO

23.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

23.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

23.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 23.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

23.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

23.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo Órgão Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

23.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

24. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

24.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25. VALIDADE DOS PRODUTOS

25.1. O prazo de validade dos Produtos entregues deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

26. DAS SANÇÕES

26.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

26.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 19.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

26.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

26.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

26.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

26.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

26.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

26.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

26.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

26.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

26.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas às multas que lhe tenham sido aplicadas.

27. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

27.1. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor ou comissão designada para esse fim.

27.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

27.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

27.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

27.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

27.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

28. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

28.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial a luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 28.1.1. Habilitação jurídica;
- 28.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 28.1.3. Qualificação técnica
- 28.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 28.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

29. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

29.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto 10.024/2019, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 042/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes

Santo Antônio dos Lopes/MA, 16 de junho de 2023

Maria Lia Silva e Silva

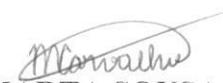
MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021-GP/SAL


MARIA LIMA DA SILVA NERES

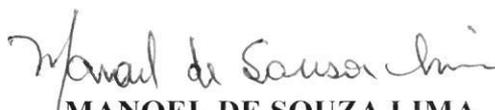
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 010/2021-GP/SAL


FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

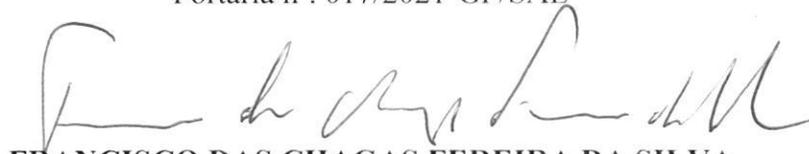
Sec. Mun. da Mulher
Portaria nº. 009/2021-GP/SAL


HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho
Portaria nº. 007/2021-GP/SAL


MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo
Portaria nº. 017/2021-GP/SAL


FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Portaria nº. 014/2021-GP/SAL


DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Mun. de Meio Ambiente
Portaria nº. 013/2021-GP/SAL


RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Mun. de Educação
Portaria nº. 008/2021-GP/SAL



DESPACHO

A Sua Excelência o Senhor
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

ASSUNTO: Encaminhamento do Termo de Referência, referente ao processo administrativo nº **172304-0001**.

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste encaminhar o Termo de Referência objetivando a instauração de procedimento licitatório referente ao Processo Administrativo nº 172304-0001, cujo objeto é o registro de preços visando a futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de materiais de expediente em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Informamos que o Termo de Referência foi elaborado na forma do Art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Certo de termos atendido a solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

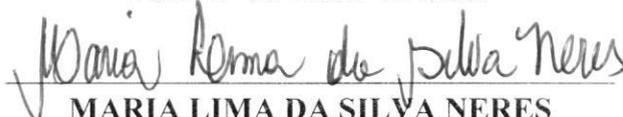
Santo Antônio dos Lopes – MA, 16 de junho de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021-GP/SAL



MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL





Manoel

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Mun. da Mulher
Portaria nº. 009/2021-GP/SAL

Hádilla da Silva Campos Borges

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho
Portaria nº. 007/2021-GP/SAL

Manoel de Souza Lima

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo
Portaria nº. 017/2021-GP/SAL

Francisco das Chagas Ferreira da Silva

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Portaria nº. 014/2021-GP/SAL

Daniel Ferreira Campos

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Mun. de Meio Ambiente
Portaria nº. 013/2021-GP/SAL

Manoel

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Mun. de Educação
Portaria nº. 008/2021-GP/SAL

TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Autoridade Superior do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, neste ato representado por mim, Emanuel Lima de Oliveira, no uso das minhas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 172304-0001, cujo o Termo de Referência foi elaborado pelos técnicos responsáveis, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, sendo elaborado e aprovado, na forma da lei, pelas secretarias municipais, requisitantes do presente processo.

Portanto, **APROVO** o Termo de Referência, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JUNHO DE 2023.



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

À Senhora Secretária
Maria Lia Silva e Silva e demais secretários(as)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **172304-0001** E DEMAIS PROCEDIMENTOS PERTINENTES.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através da Lei Orgânica municipal. AUTORIZO a deflagração de Processo Licitatório, na forma da legislação em vigor, visando a efetivação da despesa constante nos autos do Processo Administrativo nº 172304-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Determino ainda que, subsequentemente ao ato instaurador adotem as seguintes providências:

- *Elaboração de Minuta de edital e demais anexos de acordo a legislação pertinente;*
- *Despacho de encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica do município visando emissão de parecer prévio;*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JUNHO DE 2023.



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-
MA
Fls. _____
Servidor(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/XXXX- SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº. XXXXXX-XXXX



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Término: XX/XX/20XX às XXhXXmin.

Data da sessão: XX/XX/20XX.

Horário: XXhXXmin – Horário de Brasília.

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo de disputa: Aberto.

Total de páginas: 52 (cinquenta e duas) páginas.

Secretaria interessada:

- *Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho;
- *Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- *Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo;
- *Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
- *Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- *Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- *Secretaria Municipal de Educação;
- *Secretaria Municipal da Mulher.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA

1.2. **Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto, descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



1.5. Com exceção do item 83, todos os demais itens são de exclusiva disputa entre microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), conforme preceitua a Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

1.6. Apesar de o item 83 possuir valor total superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o mesmo não sofreu alteração nas quantidades, pois da aplicação de 25% ou menos, sobre a quantidade para cota reservada, ficou constatado que o resultado do cálculo não é número inteiro, fato este que poderia prejudicar o fornecimento do produto. Diante disto, será mantida a quantidade total.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (órgão que promove a licitação) responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.8. O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na plataforma Portal de Compras Públicas.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.



4.2. Com exceção do item 83, todos os demais itens são de exclusiva disputa entre microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), conforme preceitua a Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

4.3. Apesar de o item 83 possuir valor total superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o mesmo não sofreu alteração nas quantidades, pois da aplicação de 25% ou menos, sobre a quantidade para cota reservada, ficou constatado que o resultado do cálculo não é número inteiro, fato este que poderia prejudicar o fornecimento do produto. Diante disto, será mantida a quantidade total.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. que os documentos apresentados são verídicos;

4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As propostas de preços deverão apresentar valores, de forma que já estejam incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.
- 5.4. Os valores ofertados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, e deverão ser ofertados com, no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- 5.5. O licitante deverá apresentar, para cada item, valor inferior aos valores estimados pela Administração.
- 5.6. Quantidade a ser registrada, nunca inferior ao total previsto para registro, dispostos no Termo de Referência (ANEXO I) sob pena de desclassificação.
- 5.7. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante, são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração da execução dos serviços/fornecimento do objeto.
- 5.8. O objeto deste pregão, será por item, sendo assim, os participantes poderão disputar em todos os itens, ou, em um único item, ficando, portanto, esta decisão ao discernimento dos licitantes.
- 5.9. No campo descrição detalhada do objeto ofertado, disponibilizado no sistema eletrônico, devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto (especificações etc.).
- 5.10. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.13. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.14. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.16. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. A administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.
- 5.17. Considerar-se-á que o valor do objeto após apresentado o valor ofertado pelo licitante, e os lances formulados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração sobre o fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação, incluindo os tributos e demais despesas,

seja qual for o seu título ou natureza, tais como: fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais; despesas de transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca/Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The manual process involves reviewing each entry individually, while the automated process uses software to identify patterns and anomalies.

The third section describes the results of the analysis. It shows that there are several areas where the data is inconsistent or incomplete. These areas need to be addressed to ensure the overall accuracy of the records.

Finally, the document concludes with a series of recommendations. These include implementing stricter controls over data entry, improving the quality of the source documents, and conducting regular audits to catch any errors early on.



- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (zero vírgula um).
- 7.9. Esse intervalo mínimo de diferença, baseado em critério de valor, será aplicado para todos os itens deste pregão.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de

aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O valor ofertado final para o item deve ser menor ou igual ao valor estimado pela administração para o respectivo item.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. ACEITABILIDADE: Os critérios quanto a aceitabilidade para cada item são aqueles previstos no Termo de Referência, (ANEXO I) deste Edital.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.10, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI / Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

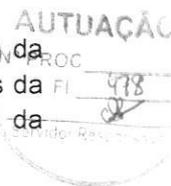
9.8.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista e de funcionamento.

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral



da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa;

9.9.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.9.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.9.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.8. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.9. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.10. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação

9.9.12. A possibilidade de que se aplica o item anterior, refere-se tão somente às empresas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Prazo}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = $\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que seja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

9.10.5. Para os casos em que a empresa se encontre em situação de recuperação judicial, o licitante interessado deverá, além de apresentar a certidão, apresentar também, o plano de recuperação judicial aprovado, que será analisado pelo órgão promotor da licitação.

9.10.6. A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída da menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. As empresas, deverão comprovar, a qualificação técnica, além do que é exigido no termo de referência:

9.11.2. O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido produtos semelhantes, de maneira satisfatória.

9.11.3. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

9.11.4. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

9.11.5. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.12. INFORMAÇÕES CONCERNENTES

9.12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante de apresentação de justificativa.

9.12.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma

motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF bem como sobre aquele(s) informado nos documentos/propostas apresentados durante a sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 19.1.3. apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. não mantiver a proposta;
- 19.1.7. cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2. Multa de 05 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

19.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.11. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA nos dias úteis, no horário das 08h00 horas às 12h00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-
MA
Fls. _____
Servidor(a)



- 22.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.2.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 22.2.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
 - 22.2.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.
 - 22.2.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.
 - 22.2.5. ANEXO V – Termo de Recebimento Provisório
 - 22.2.6. ANEXO VI – Termo de Recebimento Definitivo.

Santo Antônio dos Lopes/MA, XX de XXXXX de 20XX.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021-GP/SAL

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Mun. da Mulher
Portaria nº. 009/2021-GP/SAL

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho
Portaria nº. 007/2021-GP/SAL

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo
Portaria nº. 017/2021-GP/SAL

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Portaria nº. 014/2021-GP/SAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-
MA
Fls. _____
Servidor(a)



DANIEL FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Portaria nº. 013/2021-GP/SAL

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº. 008/2021-GP/SAL

MANUTENÇÃO

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO XXX/XXXX
TERMO DE REFERÊNCIA



FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência refere-se a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de expediente em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do material abaixo relacionado, visa o atendimento das necessidades de consumo de material de expediente, através de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, por Ata de Registro de Preços, considerando que se trata de produtos que terão grandes demandas tanto para as secretarias e para os fundos municipais, devendo ser fornecidos conforme as necessidades do almoxarifado.

2.2. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis técnicos dos Programas vinculados as Secretarias requisitantes, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente das Unidades Gestoras. Os produtos serão usados para atender as atividades de programas, setores, departamentos e demais atividades mantidas pelos vários órgãos desta Administração Pública Municipal, como: Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro Administrativo, Hospital e Postos de Saúde, Programas vinculados à Assistência Social, e demais repartições/setores ou programas que compõem esta Administração Pública Municipal.

2.3. As especificações técnicas e quantitativos dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Item 4 do presente Termo de Referência.

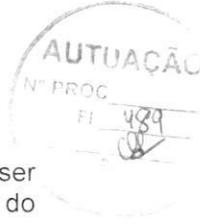
2.4. Informamos que o quantitativo do material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração Municipal, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços. A estimativa dos materiais a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função de cálculo de consumo realizado com base na necessidade diária dos bens e ainda, pela falta dos materiais em estoque no almoxarifado.

3 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.3 Em cumprimento ao dever de licitar previsto no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

3.4 Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;



- c) Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;
- d) Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão em sua forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº42/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Decreto Municipal nº 054/2018 que disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, no âmbito do município de Santo Antônio dos Lopes/MA;
- g) Demais normas regulamentadoras e aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

4 ORGÃO(S) INTERESSADO(S)

- 4.3 Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho;
- 4.4 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 4.5 Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo;
- 4.6 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
- 4.7 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- 4.8 Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 4.9 Secretaria Municipal de Educação;
- 4.10 Secretaria Municipal da Mulher.

5 ESTIMATIVA MÉDIA

6.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo, por meio de ferramenta do banco de preços públicos, em atendimento a IN nº. 073/2020. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 841.257,05 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

6.2 A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

6.3 A pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital.

7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1 As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8cm	UNIDADE	828	R\$ 9,63	R\$ 7.973,64
2	Almofada carimbo, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, comprimento: 12 cm, cor: preta, tipo: entintada, largura: 8cm, tamanho: nº 3, material caixa: plástico.	UNIDADE	828	R\$ 8,26	R\$ 6.839,28
3	Apagador quadro branco material base: feltro, material corpo: acrílico, comprimento: 17cm, largura: 5cm, altura: 10cm, características adicionais: esponja com compartimento para 2 pincéis.	UNIDADE	351	R\$ 7,03	R\$ 2.467,53

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-
MA
Fls. _____
Servidor(a)

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 490
Servidor Res.

4	Apagador quadro negro material: madeira, comprimento: 150mm, largura: 45mm, características adicionais: caixa de madeira lixada para acondicionar giz.	UNIDADE	250	R\$ 6,62	R\$ 1.655,00
5	Apontador lápis material: termoplástico, tipo: escolar, cor variada, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito.	UNIDADE	1920	R\$ 1,10	R\$ 2.112,00
6	Apontador lápis material: metal e plástico, tipo: escolar, características adicionais: com depósito.	UNIDADE	1160	R\$ 1,89	R\$ 2.192,40
7	Balão de festa, material: borracha natural, látex, cor: liso, c/ cor variada, tamanho: nº 7.	PACOTE	200	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00
8	Cola composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 7,5mm de diâmetro e 30cm, de comprimento, tipo: bastão.	UNIDADE	726	R\$ 1,15	R\$ 834,90
9	Bloco recado material: papel, comprimento: 76mm, cor: variada, largura: 76mm, características adicionais: auto-adesivo, post it, quantidade folhas: 100uni.	BLOCOS	1434	R\$ 5,07	R\$ 7.270,38
10	Bloco recado - material: papel, cor: amarela, largura: 38mm, comprimento: 51mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100uni.	PACOTE	1434	R\$ 5,79	R\$ 8.302,86
11	Material: Borracha, aplicação: para lápis, cor: branca, tipo: macia, características adicionais: tipo ponteira.	UNIDADE	2400	R\$ 0,30	R\$ 720,00
12	Caderno material: Off-set 56g/M2, branco, material capa: papel Ofsete, quantidade folhas: 96 FL, comprimento: 200mm, largura: 275mm, características adicionais: Desenho, espiral, arame galvanizado.	UNIDADE	150	R\$ 13,89	R\$ 2.083,50
13	Caderno material: celulose vegetal, material capa: capa dura, quantidade folhas, 48fl, comprimento: 210mm, largura: 149mm, características adicionais: folhas pautadas, costurado 1/4.	UNIDADE	800	R\$ 4,68	R\$ 3.744,00
14	Caderno - material: celulose vegetal, material capa: capa dura, comprimento: 200mm, largura: 175mm, quantidade folhas: 200fis.	UNIDADE	230	R\$ 21,27	R\$ 4.892,10
15	Caderno, material: celulose vegetal, material capa: papelão apresentação: brochura, quantidade folhas: 40fl, comprimento: 150mm, largura: 210mm, tipo: pedagógico, caligrafia.	UNIDADE	800	R\$ 5,19	R\$ 4.152,00
16	Caderno, material: celulose vegetal, comprimento: 275mm, largura: 200mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura, quantidade folhas: 96fis.	UNIDADE	600	R\$ 10,73	R\$ 6.438,00
17	Caixa arquivo - impressão: padrão, material: papelão ondulado, características adicionais: com trava, dimensão (C x L x A): 36,0 x 13,0 x 25,0 cm, cor: pardo.	UNIDADE	1860	R\$ 4,39	R\$ 8.165,40
18	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (C x L x A): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava.	UNIDADE	2030	R\$ 7,36	R\$ 14.940,80
19	Caixa correspondência, material: acrílico, altura: 50mm, comprimento: 370mm, cor: fumê, tipo: tripla, largura: 260mm, características adicionais: articulação em acrílico.	UNIDADE	348	R\$ 53,26	R\$ 18.534,48

20	Caixa plástica - altura: 307mm, capacidade: 30L, comprimento: 425mm, cor: azul, tipo: organizador com tampa, largura: 305mm.	UNIDADE	55	R\$ 55,90	R\$ 3.074,50
21	Calculadora eletrônica - número dígitos: 12 uni, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha Aa, características adicionais: Visor LCD com inclinação, cálculo de porcentagem.	UNIDADE	540	R\$ 20,70	R\$ 11.178,00
22	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, aplicação: papel comum, características adicionais: formato caneta com ponta metálica.	UNIDADE	1368	R\$ 6,01	R\$ 8.221,68
23	Caneta esferográfica - material: plástico, características adicionais: material transparente e com orifício lateral, quantidade cargas: 1uni, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: azul caixa com 50uni.	CAIXA	408	R\$ 43,00	R\$ 17.544,00
24	Caneta esferográfica material: acrílico transparente, características adicionais: corpo sextavado e tampa ventilada, quantidade de cargas, 1uni, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor da tinta: preta. Caixa com 50 unid.	CAIXA	276	R\$ 38,74	R\$ 10.692,24
25	Caneta esferográfica - material: plástico, quantidade cargas: 1uni, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor da tinta: azul. Caixa com 50 unid.	CAIXA	408	R\$ 40,82	R\$ 16.654,56
26	Caneta esferográfica, material plástico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: vermelha. Caixa com 50 unid.	CAIXA	170	R\$ 44,16	R\$ 7.507,20
27	Caneta esferográfica - material: plástico, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral, quantidade de cargas: 1uni, material ponta: Aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor da tinta: preta. Caixa com 50 unid.	CAIXA	228	R\$ 38,49	R\$ 8.775,72
28	Caneta hidrográfica, material: plástico, aplicação: papel, características adicionais: Jumbo 12 cores e estojo com zip, material ponta: feltro. Embalagem com 12 unid.	JOGO	166	R\$ 13,77	R\$ 2.285,82
29	Marca texto, material em plástico, ponta macia, chanfrada não recarregável, cores fluorescentes, variadas. Embalagem com 12 unid.	CAIXA	1080	R\$ 31,14	R\$ 33.631,20
30	Capa encadernação, material: pvc - cloreto de polvinilia, cor: incolor, espessura: 0,30mm, tipo A4, formato: 210 x 297mm, Pacote com 100 unidades.	PACOTE	324	R\$ 40,30	R\$ 13.057,20
31	Capa encadernação, material: pvc - cloreto de polvinilia, cor: preta, espessura: 0,30mm, tipo A4, formato: 210 x 297mm, Pacote com 100 unidades.	PACOTE	324	R\$ 37,18	R\$ 12.046,32
32	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, comprimento: 500mm, cor: variada, largura: 650mm.	UNIDADE	780	R\$ 1,01	R\$ 787,80
33	Clipe, material: Metal, tamanho: 2/0, tratamento superficial: galvanizado, formato: trançado. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	468	R\$ 3,45	R\$ 1.614,60
34	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 4/0, material: metal, formato: trançado. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	840	R\$ 3,65	R\$ 3.066,00
35	Clipe material: arame de aço, tamanho: 8/0, tratamento superficial: galvanizado, formato: paralelo. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	600	R\$ 4,36	R\$ 2.616,00



36	Cola composição: polivinil acetato - PVA, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: lavável e atóxica. Bisnaga de 90g.	BISNAGA	630	R\$ 2,81	R\$ 1.770,30
37	Cola - aplicação: papel, cor: variada, tipo: líquido, características adicionais: atóxica, com glitter e bico aplicador, composição: polivinil acetato - PVA. Caixa com 6 unidades.	CAIXA	170	R\$ 9,28	R\$ 1.577,60
38	Cola composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida. Frasco de 90g.	UNIDADE	1620	R\$ 5,77	R\$ 9.347,40
39	Cola - aplicação: papel, e madeira, cor: branca, tipo: líquido, composição: base água. Frasco de 1 Litro.	FRASCO	100	R\$ 29,48	R\$ 2.948,00
40	Cola - aplicação: madeira, tecido, couro, cor: branca, tipo: líquido, características adicionais: bico aplicador, tampa fixa, atóxica, lavável, composição: acetato de polivinila. Frasco de 90g.	FRASCO	1500	R\$ 5,57	R\$ 8.355,00
41	Corretivo fita - material: base de poliacrilato, aplicação: apagar caneta esferográfica, comprimento: 10M, largura: 4,20mm.	UNIDADE	810	R\$ 9,39	R\$ 7.605,90
42	Corretivo líquido - material: base d'água - secagem rápida, características adicionais: atóxico, lavável, inodoro. Frasco 18ml	FRASCO	1560	R\$ 2,09	R\$ 3.260,40
43	Envelope material: kraft, gramatura: 80 g/m2, modelo: saco padrão, tamanho (C x L): 240 x 340mm, cor: ouro.	UNIDADE	9550	R\$ 0,64	R\$ 6.112,00
44	Envelope material: offset, gramatura: 75 g/m2, modelo: saco padrão, tamanho (CxL): 210 x 297mm, cor: branco.	UNIDADE	5000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
45	Espiral encadernação - material: PVC - cloreto de polivinila, diâmetro: 12mm, comprimento: 330mm, cor: incolor, quantidade folhas: 70un. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	40	R\$ 22,39	R\$ 895,60
46	Espiral encadernação, material: plástico, comprimento: 330mm, cor: branca, diâmetro: 29M, Pacote com 50 unidades.	PACOTE	40	R\$ 75,30	R\$ 3.012,00
47	Espiral encadernação - material: PVC, cloreto de polivinila, diâmetro: 17MM, comprimento: 300mm, cor: preta, quantidade de folhas: 100. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	40	R\$ 34,78	R\$ 1.391,20
48	Estilete, tipo: lâmina retrátil, espessura: 18mm, material corpo: emborrachado, características adicionais: com trava de segurança.	UNIDADE	800	R\$ 5,73	R\$ 4.584,00
49	Extrator grampo - material: aço inoxidável, comprimento: 150mm, tipo: espátula, largura: 15mm, características adicionais: Prensado A frio, espessura: 1mm, tratamento superficial: cromado.	UNIDADE	2220	R\$ 2,61	R\$ 5.794,20
50	Extrator grampo, material: aço, tipo: piranha, tratamento superficial: revestimento plastificado, cor preta.	UNIDADE	1500	R\$ 5,87	R\$ 8.805,00
51	Feltro, material: feltro, comprimento: 1m, largura: 1,40m, cor: variada.	METRO	110	R\$ 21,84	R\$ 2.402,40
52	Fita adesiva, material: PVC largura: 48mm, comprimento: 50m, cor: incolor.	UNIDADE	1360	R\$ 4,95	R\$ 6.732,00
53	Fita adesiva, material: crepe, aplicação: multiuso, comprimento: 50m, cor: branca, tipo: monofase, largura: 25m.	UNIDADE	300	R\$ 5,67	R\$ 1.701,00
54	Fita adesiva, material: papel kraft, tipo: gomada, largura: 50mm, comprimento: 50m, cor: marrom, aplicação: empacotamento.	UNIDADE	570	R\$ 22,09	R\$ 12.591,30

AUTUAÇÃO

Fl.

Servidor Responsável

55	Folha isopor - comprimento: 1M, espessura: 10mm, largura: 0,50m.	UNIDADE	200	R\$ 3,48	R\$ 696,00
56	Folha isopor, comprimento: 1m, largura: 0,50m, espessura: 20mm.	UNIDADE	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
57	Folha isopor comprimento: 1m, espessura: 50mm, largura: 0,50.	UNIDADE	200	R\$ 17,07	R\$ 3.414,00
58	Placa de EVA, cores diversas s/gliiter.	UNIDADE	1225	R\$ 3,63	R\$ 4.446,75
59	Giz cera, material: cera plástica com corante, atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	285	R\$ 8,64	R\$ 2.462,40
60	Giz escolar, branco. Caixa com 64 unidades.	CAIXA	280	R\$ 6,06	R\$ 1.696,80
61	Grampeador - material: metal, capacidade: até 100fls, tamanho grampo: 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10, tipo: mesa.	UNIDADE	88	R\$ 66,21	R\$ 5.826,48
62	Grampeador, material: polietileno, capacidade: 25fls, tamanho grampo: 26/6, tipo: mesa.	UNIDADE	288	R\$ 20,74	R\$ 5.973,12
63	Grampo grampeador, material: metal, tamanho: 23/13, tratamento superficial: galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	95	R\$ 25,29	R\$ 2.402,55
64	Grampo grampeador, material: metal, uso: grampeador de mesa, tamanho: 26/6, tratamento superficial: galvanizado/cobreado. Caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	95	R\$ 5,86	R\$ 556,70
65	Grampo trilho encadernador material: aço niquelado, aplicação: pasta cartolina, comprimento: 80mm, lingueta. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	400	R\$ 13,58	R\$ 5.432,00
66	Grampo trilho encadernador - material: Polipropileno, alta resistência, comprimento: 300mm, tipo: garra, aplicação: fixação folhas em processos, tratamento superficial: plástico, largura: 50mm, cor: branca.	CAIXA	500	R\$ 14,24	R\$ 7.120,00
67	Lápis de cor, material: madeira, cor: diversas, formato: triangular, características adicionais: certificação ambiental. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	235	R\$ 8,17	R\$ 1.919,95
68	Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro, carga: 2mm, dureza carga: hb, formato corpo: cilíndrico, características adicionais: nº. 2, apontado, material carga: grafite. Caixa com 144 unidades.	CAIXA	320	R\$ 51,63	R\$ 16.521,60
69	Livro ata - material: Off-set, branco, quantidade de folhas: 100uni. Gramatura: 56 g/m2, comprimento: 310mm, largura: 220mm, características adicionais: capa dura na cor preta, numeradas e pautadas.	UNIDADE	446	R\$ 19,83	R\$ 8.844,18
70	Livro protocolo, quantidade de folhas 100uni, comprimento 220mm, largura: 165mm, tipo capa dura, características adicionais, folhas pautadas e numeradas sequencialmente, frente e verso, material capa papelão prensado, gramatura folhas 63 g/m2, material folhas papel off-set.	UNIDADE	696	R\$ 14,47	R\$ 10.071,12
71	Molha-dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: 1 ano, características adicionais: contém glicerina e não mancha. Embalagem 12g.	UNIDADE	636	R\$ 4,66	R\$ 2.963,76
72	Papel almaço, comprimento: 280mm, tipo: com pauta e margem, largura: 200m, pacote com 400 folhas.	PACOTE	55	R\$ 47,73	R\$ 2.625,15
73	Papel camurça, 40x60, cores diversas, pacote com 25 unidades.	PACOTE	14	R\$ 33,16	R\$ 464,24

AUTUAÇÃO

Nº PROC
FI 493
S. de Auditoria Responsável



74	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: monoface, comprimento: 356mm, largura: 216mm, cor: azul. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	340	R\$ 38,30	R\$ 13.022,00
75	Papel cartão - material: celulose vegetal, gramatura: 240 g/m2, largura: 50 cm, cor: variada, comprimento: 70cm.	UNIDADE	780	R\$ 1,76	R\$ 1.372,80
76	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g/m2, comprimento: 2m, largura: 48cm, cor: variada	UNIDADE	960	R\$ 1,83	R\$ 1.756,80
77	Papel fotográfico - tipo: Glossy Brilhante, largura: 210mm, comprimento: 297mm, gramatura: 180 g/m2, compatibilidade: Impressora jato de tinta/laser. Caixa com 50 folhas.	CAIXA	55	R\$ 27,96	R\$ 1.537,80
78	Papel laminado - comprimento: 60cm, cor: variada, largura: 50cm.	UNIDADE	350	R\$ 1,68	R\$ 588,00
79	Papel auto-adesivo, material: plástico, cor: incolor, tipo: contact, largura: 450m. Rolo 25m.	ROLOS	60	R\$ 58,21	R\$ 3.492,60
80	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite apergaminhado, tamanho (C x L): 330 X 216mm, gramatura: 75g/m2, cor: branco, característica adicional: ph alcalino. Resma.	RESMA	384	R\$ 36,79	R\$ 14.127,36
81	Papel seda material: celulose vegetal, comprimento: 60cm, largura: 48cm, cor: variada, gramatura: 18g/m	UNIDADE	10500	R\$ 0,34	R\$ 3.570,00
82	Papel vergê, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m2, comprimento: 297mm, cor: branca, largura: 210m. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	50	R\$ 19,21	R\$ 960,50
83	Papel para impressão formatado gramatura: 75g/m2, característica adicional: ph alcalino, tamanho (C x L): 297 x 210mm, cor: branco, tipo: sulfite/apergaminhado/ofício. Resma.	RESMA	4021	R\$ 27,97	R\$ 112.467,37
84	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, altura: 345mm, cor: azul, largura: 235mm, características adicionais: sem elástico, lombada: 15mm, prendedor interno: grampo trilha.	UNIDADE	1680	R\$ 3,82	R\$ 6.417,60
85	Pasta arquivo, material: papelão, altura: 240mm, tipo: suspensa, largura: 360mm, tamanho: ofício, prendedor interno: ferragem alta.	UNIDADE	9680	R\$ 3,51	R\$ 33.976,80
86	Pasta arquivo, material: papelão prensado, altura: 345mm, tipo: registradora az, largura: 290mm, características adicionais: ferragem niquelada de alavanca alta precisão, lombada: 70m.	UNIDADE	804	R\$ 13,41	R\$ 10.781,64
87	Pasta arquivo, material, plástico corrugado flexível, altura: 350mm, cor: variada, tipo: abas e elástico, largura: 250mm, lombada: 55m.	UNIDADE	2180	R\$ 5,00	R\$ 10.900,00
88	Pasta arquivo, material: papelão prensado c/ revestimento polipropileno, tipo: catálogo, largura: 240mm, altura: 350mm, cor: variada, capacidade: 100 sacos plásticos.	UNIDADE	828	R\$ 18,82	R\$ 15.582,96
89	Percevejo, material: metal galvanizado, tamanho: 9mm, características adicionais: cores variadas, tratamento superficial: pintado. Caixa 100 unidades	CAIXA	888	R\$ 5,39	R\$ 4.786,32
90	Perfurador papel material: metal, tipo: outros, tratamento superficial: outros, capacidade perfuração: 25fl, características adicionais: furo redondo, margeador, regulagem de profundidade.	UNIDADE	372	R\$ 31,62	R\$ 11.762,64

91	Perfurador papel material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 50 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade de furos: 2.	UNIDADE	240	R\$ 74,48	R\$ 17.875,20
92	Pincel atômico - material: plástico, tipo ponta: feltro, cor tinta: variada, tipo carga: recarregável.	UNIDADE	1680	R\$ 3,39	R\$ 5.695,20
93	Pincel desenho, material cabo: plástico, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 02.	UNIDADE	188	R\$ 2,61	R\$ 490,68
94	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: chato, material cerda: pelo sintético, tamanho: 12	UNIDADE	188	R\$ 5,39	R\$ 1.013,32
95	Pincel quadro branco/magnético material: plástico, cor: azul, características adicionais: Escrita 2mm, ponta arredondada, material ponta: fibra sintética, tipo carga: recarregável	UNIDADE	482	R\$ 11,09	R\$ 5.345,38
96	Pistola aplicadora, aplicação: colagem, características adicionais: profissional, compatível bastão silicone, tensão alimentação: 110/220V, potência: 10W.	UNIDADE	448	R\$ 25,42	R\$ 11.388,16
97	Pistola cola quente grossa.	UNIDADE	444	R\$ 33,35	R\$ 14.807,40
98	Porta-caneta, material: acrílico, largura: 230mm, altura: 100mm, aplicação: escritório, características adicionais: com 3 divisões.	UNIDADE	636	R\$ 11,91	R\$ 7.574,76
99	Prancheta portátil, material: madeira, comprimento: 350mm, largura: 250mm, características adicionais: com pegador metálico.	UNIDADE	430	R\$ 6,00	R\$ 2.580,00
100	Prendedor papel material: Metal, tamanho mola: 51mm, tipo: mola. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	384	R\$ 24,08	R\$ 9.246,72
101	Prendedor papel - material: metal, capacidade: 50fl, comprimento: 50mm, cor: preta, tipo: grampomol, largura: 25mm, características adicionais: lombada 25mm, ponta aço inox. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	800	R\$ 8,95	R\$ 7.160,00
102	Quadro avisos material: cortiça, comprimento: 90cm, largura: 120cm, finalidade: mural, material moldura: alumínio, características adicionais: feltro verde, formato: retangular, revestimento: cortiça.	UNIDADE	55	R\$ 203,30	R\$ 11.181,50
103	Quadro branco, material: fórmica branca brilhante, acabamento superficial, moldura: alumínio, cor moldura: natural, finalidade: lançamento informações, largura: 90 cm, comprimento: 120cm, características adicionais: magnético, tipo fixação: parede.	UNIDADE	16	R\$ 184,78	R\$ 2.956,48
104	Cola aplicação: pistola quente, tipo: bastão, características adicionais: com 11mm, de diâmetro e 30cm, de comprimento, composição: silicone.	UNIDADE	720	R\$ 1,80	R\$ 1.296,00
105	Refil tinta - material: tinta, cor: preta, capacidade: 37ml, aplicação: pincel atômico, características adicionais: marca e procedência na embalagem.	FRASCO	100	R\$ 6,61	R\$ 661,00
106	Régua comum, material: plástico cristal, comprimento: 30cm, graduação: centímetro, tipo material: rígido.	UNIDADE	500	R\$ 1,47	R\$ 735,00
107	Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 50cm, cor: incolor, transmitância: transparente, graduação: centímetro/milímetro, tipo material: flexível.	UNIDADE	2200	R\$ 4,28	R\$ 9.416,00



108	Tesoura - material: Aço inoxidável, comprimento: 21cm, Material cabo: Polietileno.	UNIDADE	165	R\$ 14,14	R\$ 2.333,10	Nº PROC FI 496
109	Tesoura material: aço inoxidável, comprimento: 23cm, características adicionais: sem ponta, material cabo: plástico.	UNIDADE	454	R\$ 18,20	R\$ 8.262,80	
110	Tesoura - material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 13cm, características adicionais: sem ponta.	UNIDADE	376	R\$ 6,40	R\$ 2.406,40	
111	Tinta guache, cor: diversas, características adicionais: conjunto c/ 6 frascos de 15 ml cada, composição resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservantes. Caixa com 6 unidades.	CAIXA	206	R\$ 6,80	R\$ 1.400,80	
112	Tinta para carimbo. aspecto físico líquido, componentes: glicóis, corantes: orgânicos e água, aplicação: auto-entintado, cor: azul, capacidade frasco: 40ml, Tubo 40 ml.	TUBO	1680	R\$ 5,21	R\$ 8.752,80	
113	Tinta para carimbo cor: preta, componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 40ml.	UNIDADE	1680	R\$ 5,43	R\$ 9.122,40	
114	Tinta para tecido 37ml (cores variadas).	UNIDADE	500	R\$ 6,43	R\$ 3.215,00	
115	Tinta artística aplicação: metal, cor: preto fosco, tipo: secagem rápida, características adicionais: acetona com pigmentos metálicos, jato direto, apresentação: spray, composição: A base de resina acrílica. Frasco 400ml.	FRASCO	160	R\$ 18,78	R\$ 3.004,80	
116	TNT - Gramatura: 40g/m2, cor: variada, largura: 1,40m. Rolo 50 metros.	ROLOS	20	R\$ 93,57	R\$ 1.871,40	
117	Massa modelar composição básica: água/carboidratos cereais e cloreto sódio, apresentação: 12 bastões, quantidade cores: 12uni. Cor: sortida, características opcionais: sem moldes, prazo validade: 4 anos, características adicionais: atóxica.	UNIDADE	210	R\$ 8,24	R\$ 1.730,40	
118	Papel 40, cores variadas, tamanho: 66 x 96cm.	FOLHAS	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00	
119	Canudo refresco - material: polipropileno, características adicionais: atóxico e descartável. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	6	R\$ 4,81	R\$ 28,86	
120	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho (C x L): 297 x 210mm, gramatura: 75 g/m2, cor: colorido, característica adicional: superfície áspera. Pacote com 500 uni.	PACOTE	1	R\$ 29,45	R\$ 29,45	
121	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga: recarregável, cor preto.	UNIDADE	482	R\$ 5,98	R\$ 2.882,36	
122	Pincel quadro branco/magnético material: plástico, cor: vermelha, características adicionais: ponta 4mm, e espessura escrita 2mm, material ponta: acrílico, tipo carga: recarregável.	UNIDADE	482	R\$ 7,34	R\$ 3.537,88	
123	Tinta para recarregar pincel quadro branco, cor: azul, composição: álcool, corantes, solventes e aditivos. Característica: reabastecedor de pinceis marcadores para quadro branco. Volume do frasco: 20ml por frasco. Cx12x1. De boa qualidade. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	20	R\$ 86,44	R\$ 1.728,80	
124	Alfinete mapa material: aço, cor variada, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo. Caixa com 50 unidades	CAIXA	20	R\$ 5,35	R\$ 107,00	

125	Papel adesivo A4 150G, tipo: fotográfico. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	15	R\$ 32,04	R\$ 480,60
-----	---	--------	----	-----------	------------



8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A contratante através da sua respectiva Secretaria requisitante designará uma comissão ou um único servidor para a fiscalização e o acompanhamento das especificações, normas e exigências referentes ao objeto desta contratação.

9. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

9.2 A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

9.3 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

9.4 Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

9.5 Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues nos endereços que serão indicados pela Secretaria Requisitante nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, no endereço: Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE.

9.6 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

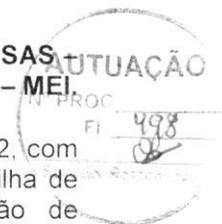
9.7 Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.8 Os Produtos serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser encaminhados no endereço e condições acima mencionados.

9.9 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho** e posterior **Ordem de Fornecimento**.

10. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI.

10.1 Em cumprimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 054/2018, a Planilha de preços e quantitativos contém ITENS EXCLUSIVOS (até 80.000,00) para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.



11. DAS AMOSTRAS

11.1 Caberá **facultativamente** ao condutor do procedimento licitatório (pregoeiro) a solicitação de apresentação de amostras dos itens adjudicados ao primeiro classificado no futuro certame.

12. FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

12.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 12.1, acima.

12.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

12.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

12.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several columns and appears to be a formal document or report.

12.8 Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

12.9 Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 12.8.

12.10 O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 12 deste Termo.

13. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS

13.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

"Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)"

"Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

13.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos produtos a serem adquiridos.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

15. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

15.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

15.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

15.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

15.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

16.2. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem assim, deverá conter no Edital a



exigência de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

17. ADJUDICAÇÃO

17.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

17.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.



18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	04 – Sec. Mun. de Educação
Unidade Orçamentária	04.01 – Sec. Mun. de Educação – SEMED
Função	12 – Educação
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0037 – Gestão de política da Administração Geral
Projeto Atividade	2.009 – Manut. e Funcion. da Sec. De Educação
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1500100100 – Receitas de impostos e transf - Educação

Órgão	04 – Sec. Mun. de Educação
Unidade Orçamentária	04.02 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino – MDE
Função	12 – Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	0231 – Gestão de política da educação pública municipal
Projeto Atividade	2.016 – Manut. e Desenvolv. Do Ensino – MDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1500100100 – Receitas de impostos e transf – Educação

Órgão	09 – Sec. Mun. de Assit. Social Juv. Trabalho
Unidade Orçamentária	09.01 – Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho
Função	08 – Assistência social
Sub-Função	244 – Assistência comunitária
Programa	0137 – Gestão de política da assistência social
Projeto Atividade	2.048 – Manut. e Funci. Da Sec. De Assistência Social
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão	03 – Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Unidade Orçamentária	03.01 – Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Função	04 – Administração
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0032 – Gestão de política modernização administrativo
Projeto Atividade	2.006 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão	06 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.01 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento



Função	10 – Saúde
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0037 – Gestão de política da Administração Geral
Projeto Atividade	2.029 – Manut. e Funcionamento da Sec. De Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.36.00 – Outros serv. terc. Pessoa física
Fonte de Recurso	1500100200 – Receita de imposto e trans – saúde
Órgão	06 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função	10 – Saúde
Sub-Função	301 – Atenção Básica
Programa	0171 – Gestão de política da saúde pública
Projeto Atividade	2.035 – Manut. e Func. da Rede Pública de Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1500100200 – Receita de imposto e trans – saúde 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos
Órgão	07 – Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo
Unidade Orçamentária	07.01 – Sec. Mun. de Obras, habitação e Urbanismo
Função	15 – Urbanismo
Sub-Função	452 – Serviços Urbanos
Programa	0331 – Gestão de política de planejamento e estruturação municipal
Projeto Atividade	2.042 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Obras, habit. E Urbanismo
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos
Órgão	17 – Sec. Mun. da Mulher
Unidade Orçamentária	17.01 – Sec. Mun. da Mulher
Função	04 - Administração
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0037 – Gestão de política de planejamento e estruturação munic
Projeto Atividade	2.068 – Manut. e Func. da Sec. Da Mulher
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos
Órgão	08 – Sec. Mun. Agricultura, Pecuária e Abast.
Unidade Orçamentária	08.01 – Sec. Mun. Agricultura, Pecuária e Abast
Função	04 – Administração
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0440 – Gestão de política para Agricult. Pecuária e Abastecimento
Projeto Atividade	2.045 – Manut. e Funci. Da Sec. Mun. Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros serv. Terc. Pessoa jurídica
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos
Órgão	10 – Sec. Mun. de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	10.01 – Sec. Mun. de Meio Ambiente
Função	18 – Gestão Ambiental
Sub-Função	542 – Controle Ambiental
Programa	0037 – Gestão de política de planejamento e estruturação Munic.

Projeto Atividade 2.061 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Meio Ambiente
Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros serv. terc. Pessoa jurídica
Fonte de Recurso 1500000000 -- Recursos não vinculados de impostos



19. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

19.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 19.1.1. Nomear Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 19.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 19.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 19.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 19.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 19.1.6. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 19.1.7. Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 19.1.8. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 19.1.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 19.1.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

19.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 19.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 19.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 19.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;
- 19.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 19.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 19.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 19.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 19.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de

Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

19.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

19.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

19.2.12. Substituir o objeto e reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

19.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

19.2.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

19.2.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

19.2.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

19.2.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

19.2.18. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações de outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

19.2.19. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

19.2.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

20. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

20.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 042/2018 e constitui

peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

20.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

20.3. Os Produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

20.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

21. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

22. REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O Decreto Municipal nº. 042/2018, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

22.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

22.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 042/2018, possibilitará a execução do projeto de aquisição dos produtos alimentícios.

22.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e o Órgão Gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

22.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na imprensa oficial.

22.6. Alterações nos produtos a serem fornecidos deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e, obrigatoriamente, serão submetidas à nova homologação. Os novos produtos deverão possuir características idênticas ou superiores ao produto ofertado na proposta Comercial da Empresa beneficiária do Registro de preço.

23. DO CONTRATO

23.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

23.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

23.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 23.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

23.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

23.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo Órgão Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

23.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

24. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

24.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25. VALIDADE DOS PRODUTOS

25.1. O prazo de validade dos Produtos entregues deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

26. DAS SANÇÕES

26.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

26.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 19.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

26.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

26.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

26.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

26.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

26.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

26.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

26.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

26.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

26.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas às multas que lhe tenham sido aplicadas.

27. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

27.1. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor ou comissão designada para esse fim.

27.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

27.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

27.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

27.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

27.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

28. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

28.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial a luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

28.1.1. Habilitação jurídica;

28.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

28.1.3. Qualificação técnica

28.1.4. Qualificação econômico-financeira;

28.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

29. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

29.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto 10.024/2019, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 042/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes



AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
FI 509
RESPONSÁVEL _____

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. XXX/XXXX.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/2022- CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX- CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) XXXXXXXXXXX, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas secretarias municipais, denominadas de Órgãos Participantes, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em XX de XXXX de 2023 que indica como vencedor a empresa: XXXXXXXX e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº XXXXXXXXX.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ: nº XXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXX, representada pelo Sr(a). XXXX, portador do RG:XXXXXX e o CPF:XXX, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o pregão eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de expediente em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXX nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº PROC
FI 511
Assinatura Responsável

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer conforme Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação; se

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.



Santo Antônio dos Lopes-MA, xx de xxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXX
Sec. Municipal de Planejamento e
Administração
Port. Nº xxxxx-GP
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXX
CNPJ: xxxxxxxxxxxx
Representante: xxxxxxxx
Empresa Beneficiária

XXXXXXXXXXXXXX
Sec. Municipal de Educação
Port. Nº xxxxx-GP
Órgão Participante

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2023/PM-SAL/MA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXXXXXXXX
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. xxx/2023/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/XXXX.

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de expediente em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: XXXXXXXXX	
CNPJ: XXXXXXXXX	TELEFONE: (XXX) XXXXXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXXXXX	E-MAIL: xxxxxxxxxxxx@xxxxx
REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXX	CPF: XXXXXXXX

QUADRO 2 – PRODUTOS FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PROPOSTO R\$	
			TOTAL GERAL	XXXXXXXXXX

ANEXO IV
TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX E A EMPRESA XXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX por intermédio do(a) Secretaria, com sede no(a), na cidade de /Estado, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20...., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 042/2018, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	Preço R\$	
					Unitário	Total
01					
VALOR TOTAL R\$.....						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão
 Unidade Orçamentária
 Função



Sub-Função	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Programa	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Projeto Atividade	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Classificação Econômica	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fonte de Recurso	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA



11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios os quais forem necessários, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 2



MANUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

ANEXO V

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº XXXX/2023

LICITAÇÃO: **Pregão eletrônico nº XXX/XXXX**

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____



A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
ANEXO VI

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2023

LICITAÇÃO: **Pregão eletrônico nº XXX/XXXX**

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega dos materiais, objeto do Pregão em epígrafe, em

cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.



Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento n.º _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de _____ de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa